

PORANTIM

Em defesa da causa indígena

Ano XLIV • Nº 455 • Brasília-DF • Maio 2023

O presidente Lula, a AGU e o direito dos povos indígenas à terra: um abismo conceitual entre o discurso do presidente em prol dos direitos indígenas e a posição técnico-jurídica da Advocacia-Geral da União do próprio governo

Página 3

Os direitos territoriais indígenas de volta à pauta do governo: ao menos 30 medidas administrativas foram tomadas para avançar com demarcações até o início de maio; maioria das terras e demandas, contudo, segue com pendências

Páginas 6 e 7

Marco Temporal, uma *fake news* que anistia a violência contra povos indígenas

Maioria dos deputados federais insiste em inviabilizar demarcação de terras indígenas por meio de projeto de lei que afronta a Constituição. Às vésperas da retomada do julgamento do caso de repercussão geral, no STF, deputados aprovam requerimento de urgência do PL 490.

Páginas 10 a 13



Ataque do Congresso aos direitos indígenas afronta Constituição

O cenário político brasileiro trouxe à tona manobras inescrupulosas nas duas casas legislativas federais do país. Após o “abril indígena” e às vésperas do julgamento do Recurso Extraordinário 1.017.365 pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que pode definir o futuro das demarcações de terras indígenas, recebemos, no dia 24 de maio, a notícia do desmonte do Ministério dos Povos Indígenas e aprovação da urgência do PL 490. Um desrespeito à Suprema Corte e às instituições democráticas.

A Comissão Mista responsável por analisar a Medida Provisória (MP) 1154 aprovou a retirada de competências fundamentais dos Ministérios do Meio Ambiente (MMA) e dos Povos Indígenas (MPI). O relatório aprovado subtraiu do recém-criado MPI a atribuição da demarcação dos territórios indígenas e flexibilizou a segurança ambiental do bioma Mata Atlântica.

Mais tarde, o plenário da Câmara aprovou a urgência na tramitação do Projeto de Lei (PL) 490/2007, que institucionaliza a tese do marco temporal, dificulta o andamento dos processos demarcatórios, abre as terras indígenas para toda sorte de exploração e busca, na prática, inviabilizar o direito constitucional dos povos originários à terra.

Nos causa perplexidade o fato de que o atual governo federal, que se elegeu com o compromisso de salvaguardar os direitos dos povos indígenas e avançar em sua efetivação, tenha liberado os parlamentares da base governista durante a votação da urgência deste gravíssimo projeto de lei.

Diante deste cenário, manifestamos nosso repúdio e denunciarmos à sociedade esses últimos atos de barbárie, ao mesmo tempo que externamos nossa preocupação com o porvir que se anuncia, caso seja permitida a sua continuidade.

Em primeiro plano, o PL 490 é claramente inconstitucional e, por isso mesmo, já deveria ter sido enterrado, uma vez que reduz direitos fincados como cláusulas pétreas no texto constitucional, particularmente o direito dos povos indígenas às terras que tradicionalmente ocupam.

A aprovação da urgência em sua tramitação acontece nas vésperas do julgamento, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), do famigerado marco temporal. Isso significa, por parte da Câmara dos Deputados e do presidente da Casa, Arthur Lira (PP/AL), um enorme desrespeito à Suprema Corte do Brasil e às demais instituições democráticas.

Além da tentativa de subalternizar o Poder Executivo com essas manobras abusivas, os parlamentares fulminam setores

muito sensíveis do governo, em especial aqueles conduzidos por duas mulheres que têm relação imediata com a cultura ribeirinha, ambiental, indígena e camponesa. É um sinal sonoro do açoitado ideológico e econômico imposto às pautas dos povos, seus direitos constitucionais e suas mais diversas culturas.

A história não nos permite esquecer dos assassinatos, torturas e expropriações que vitimaram diversos povos indígenas, violações promovidas pela Ditadura Militar sob a justificativa de promover o desenvolvimento econômico no país por meio da implementação de grandes obras de infraestrutura. Do mesmo modo, a história irá novamente nos cobrar, caso o país volte a trilhar no mesmo caminho dos anos de chumbo.

Creemos também que a retirada da competência de demarcação de terras tradicionais do MPI, com a devolução ao Ministério da Justiça, é reflexo de uma conjuntura que permite somente até certo ponto o avanço da luta e do protagonismo indígena, sendo estes os primeiros direitos a serem tolhidos em negociações consideradas de maior importância. Todavia, é importante que o governo federal garanta o andamento das demarcações, independente da pasta à qual estiverem atreladas.

Cumprindo nosso dever institucional e missionário, não ficaremos calados e denunciaremos à sociedade nacional e internacional a truculência de setores do Congresso Nacional que se apoiam em uma agenda reacionária para avançar sobre direitos assegurados pela Constituição. Também nos solidarizamos com os povos indígenas, suas comunidades e organizações, diante de tamanho retrocesso e desmontes institucionais que travancam e embaraçam ainda mais as demarcações de terras indígenas e a proteção destes territórios.

Redobramos a esperança e o respeito na sociedade e em suas instituições. Do mesmo modo, reiteramos nossa confiança que o Supremo Tribunal Federal, em sua tarefa precípua e imprescindível de guardião da Constituição, reafirmará o caráter originário dos direitos territoriais dos povos indígenas e, com isso, não permitirá que as futuras gerações sofram com os impactos das atuais decisões políticas desastrosas do Congresso Nacional.

Por fim, condenamos o retrocesso, o desrespeito institucional e a covardia dos poderosos. Ao mesmo tempo, reiteramos nossa solidariedade ao movimento indígena nesse lamentável episódio e nos colocamos ao lado dos povos originários e de todos e todas que buscam construir uma sociedade em que a diversidade de modos de vida seja respeitada e entendida como um princípio ético, humano e negociável.

Honraria em vida

O filósofo, teólogo e indigenista Egydio Schwade recebeu o título de Doutor Honoris Causa pela Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes). “Trata-se de uma pessoa plural, cuja simplicidade revela sua riqueza. Seu arsenal etnográfico, histórico e político construído com os povos contribui para a educação indígena e para uma outra história do Brasil. Esse breve histórico é mais do que suficiente para afirmar o legado do homenageado Egydio Schwade, enquanto educador que segue contando e registrando histórias, lutas e saberes”, enfatizou o professor Dalton Caldeira Rocha. Foi a partir do início da década de 1960 que Egydio Schwade começou a se dedicar ao trabalho com os povos indígenas da Amazônia. Em 1969, criou a Operação Amazônia Nativa (Opan). Em 1972, foi um dos fundadores do Conselho Indigenista Missionário (Cimi) e em 1973, foi um dos redatores do documento “Y-Juca-Pirama – o Índio, aquele que deve morrer”, sobre a espoliação dos povos originários, e que foi assinado por um grupo de bispos e missionários. (Com informações da Assessoria de Comunicação da Unimontes).

Plano sem ação

Por meio da Lei de Acesso à Informação, a Agência Pública obteve informações de um “plano estratégico” produzido durante o governo de Jair Bolsonaro que revela que o setor de inteligência do Ministério da Justiça — na época comandado pelo delegado da Polícia Federal Anderson Torres — sabia que desnutrição infantil, mortalidade infantil e malária atingiam oito regiões, com 22 aldeias, na Terra Indígena Yanomami, em Roraima. O documento é mais um indicativo do conhecimento que o governo Bolsonaro tinha sobre a situação dramática na terra Yanomami. O “plano”, formulado pela Seopi com informações da Sesai, mostra que não só havia uma farta denúncia na imprensa — só as organizações indígenas encaminharam mais de 21 relatórios e o caso foi denunciado até na Comissão Interamericana dos Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos — como o próprio governo Bolsonaro elaborava análises sobre a grave situação sanitária dentro do território indígena. Vale lembrar que após a posse do governo de Luiz Inácio Lula da Silva, em janeiro deste ano, o governo federal divulgou que 570 crianças morreram de causas evitáveis na terra Yanomami durante os quatro anos do governo Bolsonaro. (Com informações da Agência Pública).

Cartilha da desinformação

O lobby do agronegócio pela aprovação do marco temporal, aprovado este mês na Câmara dos Deputados, incluiu cartilhas distribuídas às vésperas da votação com argumentos em defesa do PL 490/07 — considerado um ataque frontal ao direito dos povos indígenas do Brasil. O Intercept obteve a íntegra de dois documentos que ensinam os deputados a argumentarem a favor do projeto. Os dois são assinados pela Frente Parlamentar Agropecuária, a FPA, grupo conhecido como bancada ruralista. O material vai além e aposta na desinformação. Sem qualquer base factual, afirma, entre outras coisas, que “sem a segurança do projeto de lei, qualquer área do território nacional pode ser questionada sem nenhum tipo de indenização relacionada à terra”. É o mesmo discurso do ex-presidente Jair Bolsonaro e seguia a mesma lógica da fake news que ele disseminava por aí, de que o agronegócio poderia “acabar” e o Brasil poderia ter que importar alimentos. (Com informações do The Intercept Brasil).



O presidente Lula, a AGU e o direito dos povos indígenas à terra

Há um abismo conceitual entre o discurso do presidente em prol dos direitos indígenas e a posição técnico-jurídica da Advocacia-Geral da União do próprio governo Lula

Por **Cleber César Buzatto**, do Cimi Regional Sul*

Finalizado o Acampamento Terra Livre (ATL) 2023, no dia 28 de abril, ocasião em que o presidente Lula, presente no evento, assinou, dentre outros atos administrativos, meia dúzia de decretos de homologação de terras indígenas e manifestou publicamente a intenção de demarcar o maior número possível de terras tradicionalmente ocupadas pelos povos originários, é urgente que o governo federal unifique a posição favorável aos povos indígenas, expressa pelo presidente da República, em seus diferentes setores e espaços de atuação.

Sobretudo, neste momento, urge a alteração do posicionamento da Advocacia-Geral da União (AGU) naquele que é o principal e mais importante processo judicial relativo ao direito fundiário desses povos, o Recurso Extraordinário 1.017.365. Com caráter de repercussão geral, o reinício do julgamento pelo plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) está previsto para ocorrer no dia 7 de junho próximo.

Desde o início do julgamento do caso, em agosto de 2021, em pleno governo Bolsonaro, a AGU defende a tese reducionista, inconstitucional e anti-indígena do famigerado marco temporal. Passaram-se quatro meses do início do governo Lula sem que tenha havido qualquer alteração da posição da AGU no bojo do Recurso Extraordinário em questão e sequer a revogação do Parecer 001/17 da mesma



Índigena do povo Karajá carrega cartaz com pedido de demarcação durante marcha do ATL 2023

AGU, que obriga toda a administração pública direta e indireta aplicar a tese do marco temporal.

Mostra-se flagrante, portanto, a existência de um verdadeiro abismo conceitual entre o discurso público do presidente Lula em prol do direito dos povos às suas terras e a manifestação técnico-jurídica da AGU do próprio governo Lula, que vai na direção ontologicamente contrária à do atual presidente da República. Em síntese, enquanto Lula prega e defende política e publicamente a demarcação das terras, a posição da AGU do seu governo inviabiliza, frontal e estruturalmente, a implementação desse direito fundamental dos povos originários do Brasil.

A adequação da posição da AGU à altura do que tem defendido o atual presidente da República, ou seja, a inconstitucionalidade do marco temporal, é urgente e tem prazo exíguo para ser colocada em prática: precisa ser feita antes do reinício do julgamento acima referido, sob risco de perder o prazo e referendar, como posição oficial do atual governo, uma postura contrária aos direitos indígenas no mais importante debate sobre o tema desde a Constituinte.

A responsabilidade técnica por tal alteração de posicionamento no bojo do processo judicial mencionado é da AGU. No entanto, a responsabilidade política, caso isso não ocorra, em última instância, seria do próprio presidente Lula.

Sendo assim, a inimaginável hipótese da não harmonização da posição da AGU à de Lula nessa disputa judicial emblemática e estruturante para todos os povos indígenas do Brasil teria, necessariamente, o condão de arrastar o discurso político do atual presidente à vala das práticas imundas e anti-indígenas aberta pelo seu antecessor.

Lula precisa estar atento e agir com brevidade e firmeza frente a essa situação, caso queira manter a coerência e o compromisso tão esperados pelos povos indígenas e seus aliados no Brasil e no mundo.

* Cleber César Buzatto é licenciado em Filosofia pela Faculdade de Filosofia Nossa Senhora da Imaculada Conceição (FAFIMC), especialista em Direito Agrário pela Universidade Federal de Goiás (UFG), cursando de Direito, ex-secretário-executivo e adjunto do Conselho Indigenista Missionário (Cimi) e membro da Equipe Florianópolis do Cimi Regional Sul.

O artigo foi publicado originalmente no Le Monde Diplomatique, acesse: <https://diplomatique.org.br/o-presidente-lula-a-agu-e-o-direito-dos-povos-indigenas-a-terra/>

CNDH pede a “urgente e imediata” revogação do Parecer 001/2017, da Advocacia Geral da União

Em documento, o Conselho Nacional dos Direitos Humanos também solicitou a mudança de posicionamento da AGU sobre o Recurso Extraordinário com repercussão geral

Por **Assessoria de Comunicação do Cimi**

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) encaminhou um documento à Advocacia Geral da União (AGU), no dia 16 de maio, pedindo a “urgente e imediata” revogação do Parecer 001/2017, da AGU. No mesmo ofício, o CNDH também solicita a mudança de posicionamento da AGU sobre o Recurso Extraordinário com repercussão geral (RE 1.017.365), que aguarda a retomada do julgamento pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

“O CNDH defende que a terra é o ponto central da promoção e da proteção dos direitos dos povos indígenas, necessária para sua sobrevivência física e cultural, de tal modo que não se lhes amparará seus demais direitos humanos (dos quais são sujeitos) se não se lhes assegurar a demarcação e posse permanente das terras por eles tradicionalmente ocupadas”, diz um trecho do documento.

Publicado em julho de 2017, o Parecer serve, na prática, para inviabilizar e rever demarcações dos territórios originários, mesmo aquelas já concluídas ou em estágio avançado.



Manifestações no ATL 2023

A tese legítima as invasões, expulsões e a violência que vitimaram os povos indígenas antes da promulgação da Constituição Federal, quando eram tutelados pelo Estado e sequer podiam reclamar seus direitos na Justiça.

Já o RE 1.017.365 trata da reintegração de posse movida contra o povo Xokleng, em Santa Catarina. No entanto, em abril de 2019, o STF reconheceu a repercussão geral do caso, o que significa que a decisão tomada nesse julgamento terá consequências para todos os povos indígenas do Brasil.

Ruralistas e setores econômicos interessados na exploração dos territórios indígenas defendem a tese inconstitucional do marco temporal perante o caso.

“O CNDH considera ser totalmente indevido fixar marco temporal para os direitos originários reconhecidos pela Constituição e também estabelecer como exceção o denominado renitente esbulho. É também completamente desprovida de fundamento jurídico a necessidade de comprovação de resistência e disputa física ou judicial à época de 1988, visto que esses povos e comunidades foram submetidos a expropriação de suas terras com grande violência perpetrada por agentes estatais e privados, como comprovou a Comissão Nacional da Verdade ao apurar pelo menos mais de 8 mil indígenas mortos pela Ditadura Militar antes da promulgação da Constituição de 1988”, diz o CNDH em outro trecho.

O Conselho destaca ainda a inconstitucionalidade de qualquer medida, judicial, legislativa ou administrativa que vise acrescentar, retirar ou interpretar restritivamente o texto constitucional referente aos direitos indígenas, pois são “protegidos pela barreira da imutabilidade do art. 60, § 4º da CF/88 e pelo princípio da proibição do retrocesso. Isto é, incide sobre o disposto nos artigos 231 e 232 da CRFB/88 a previsão do artigo 60, parágrafo 4º, da nossa Constituição Cidadã, de forma que os direitos dos povos indígenas aos seus territórios são cláusula pétrea da Constituição, sendo impassíveis de mudanças por constituinte reformador”.

História da resistência indígena: 500 anos de luta

Benedito Prezia resgata a história negligenciada dos povos indígenas, revelando sua resistência e importância na história do Brasil

Acaba de ser lançada pela Editora Expressão Popular, de São Paulo, a 4ª reimpressão - da 2ª edição - do livro intitulado "História da resistência indígena - 500 anos de luta", de Benedito Prezia, lançado originalmente em 2017. A reimpressão traz um episódio a mais sobre a resistência dos Guarani-Kaiowá, que, desde o 3º lançamento, faz parte da obra ampliada.

O livro de Benedito Prezia lança luz sobre um aspecto frequentemente negligenciado da história do nosso país: os povos indígenas como personagens ofuscados por narrativas dominantes ao longo dos séculos. No passado, sofreram a escravidão imposta pelos colonizadores e enfrentaram a devastação causada pelos exploradores. Hoje, suas terras continuam sendo invadidas, enquanto são alvo de preconceito por parte daqueles que os veem como obstáculos ao progresso.

A obra de Benedito Prezia representa um importante passo rumo ao resgate da memória indígena e ao reconhecimento do papel fundamental que desempenharam ao longo dos séculos no Brasil. Prezia, com sua dedicação e formação acadêmica voltadas para os povos indígenas, oferece uma valiosa perspectiva para compreendermos a verdadeira história e a incessante luta desses povos diante das adversidades.

Como diz o autor, "a conquista da América foi palco de um grande genocídio, talvez o maior da história da humanidade, quando cerca de 70 milhões de pessoas foram exterminadas". Genocídio que foi encoberto e que esconde a verdadeira história da resistência indígena,

ocorrida ao longo desses 523 anos de Brasil. De acordo com o autor, a importância da cultura e das batalhas dos povos indígenas é negligenciada na educação formal, agravada pela escassez de registros e materiais

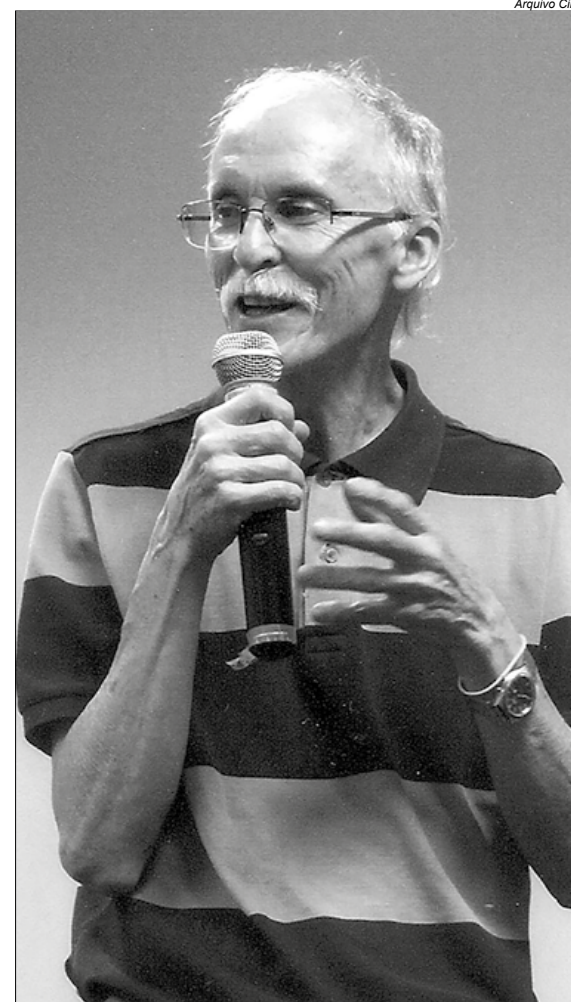
que abordem o tema de forma imparcial, limitando-se apenas à perspectiva dos "vencedores".

"Não sem razão o escritor checo, Milan Kundera, escreveu: 'Para liquidar um povo, começa-se por lhes tirar a memória. Destroem-se seus livros, sua cultura, sua história. E outra pessoa lhe escreve outros livros, lhe dá outra cultura e lhe inventa outra história.' (In: *O livro do riso e do esquecimento*, 1978, p. 45)", observa Prezia.

Para preencher parte dessa lacuna, Benedito Prezia, a partir de 2005, começou a reproduzir episódios das lutas e da resistência indígena, publicados pelo jornal *Porantim*. O autor esclarece que por

esse motivo "o livro foi escrito com um viés jornalístico, para que as pessoas pudessem sentir uma história viva, sentindo mais os personagens, ao contrário de uma história acadêmica, que poderia se distanciar do calor dos fatos. Não foi fácil, tornando-se algumas vezes um trabalho de 'garimpagem', pois a história da resistência indígena não interessa à classe dominante, que controla a cultura. Por isso vários episódios não puderam ser recuperados, pois os dados eram insuficientes para se reconstruir um episódio de luta", explica.

O autor expressa o desejo de alcançar principalmente líderes indígenas e professores de escolas indígenas, a fim de que conheçam sua própria história, pois frequentemente dependem de livros provenientes da narrativa oficial. Além disso, o autor reconhece a importância de atingir também militantes, especialmente após um contexto político de retrocesso, e jovens que, mesmo no meio acadêmico, possuem um desconhecimento significativo sobre a história indígena.



Benedito Antônio G. Prezia, formado em filosofia, atua na questão indígena desde 1983, tendo trabalhado no Conselho Indigenista Missionário (Cimi), em Brasília, de 1983 a 1991. A partir de 1992 passou a ministrar a História da Resistência Indígena no Brasil no Curso de Formação Básica do Cimi. Em 1997, tornou-se mestre em Linguística Geral (USP), com o tema Os indígenas do planalto paulista, nas crônicas quinhentistas e seiscentistas, publicado pela Editora Humanitas (USP, 2ª ed. 2010). Em 2008, doutorou-se em Ciências Sociais (PUC-SP), com a tese Os Tupi de Piratininga, acolhida, resistência e colaboração. Em 2001, participou da fundação do Programa Pindorama para indígenas na PUC-SP, sendo seu atual coordenador. É autor de vários paradidáticos sobre a temática indígena, como Terra à vista, descobrimento ou invasão (Moderna, 3ª ed. e 30ª reimpr., 2015); Marçal Guarani, a voz que não pode ser esquecida (Expressão Popular, 2ª reimpr., 2009) e Virando gente grande (4ª reimpr., 2014). É co-autor dos livros: Esta terra tinha dono (FTD, 6ª ed. 2000), Brasil indígena, 500 anos de resistência (FTD, 2ª ed. 2004), Povos Indígenas, terra é vida (Atual/Saraiva, 7ª ed., 2013) e A criação do mundo e outras belas histórias.

Assine o
PORANTIM
 EM DEFESA DA CAUSA INDÍGENA

Forma de pagamento – Depósito Bancário ou PIX:

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO
 Banco Bradesco – Ag.: 0606 – C/C: 144.473-5
 PIX: adm.porantim@cimi.org.br

Envie cópia do depósito por e-mail, correios ou WhatsApp
 SDS – Ed. Venâncio III, salas 309/314 – Asa Sul
 Brasília-DF – CEP: 70.393-902



adm.porantim@cimi.org.br

(61) 9 9628-4565

(61) 2106-1650 / 2106-1655

www.cimi.org.br

CONSTRUINDO UM MUNDO SEM MALES!

Ass. anual: **R\$ 130**
 Ass. dois anos: **R\$ 190**
 América Latina: **US\$ 55**
 Outros países: **US\$ 90**

Assinatura de apoio: **R\$ 170**

Com ela você contribui para o envio do jornal a diversas comunidades indígenas do país

Marcelo Zelic, militante da memória, nos deixa um legado de luta pela verdade e pela justiça

O Conselho Indigenista Missionário lamenta a morte do companheiro e lutador Marcelo Zelic, defensor dos direitos humanos e grande aliado da causa indígena

Na tarde do dia 8 de maio de 2023, Zelic parte precocemente, com 58 anos, e nos deixa um legado de luta em favor do povo brasileiro, da liberdade, do respeito, da justiça, dos direitos e da democracia.

Um lutador incansável contra a tirania, a tortura e a ditadura, Zelic foi um grande aliado da causa indígena e um verdadeiro militante da preservação da memória histórica de nosso país, que considerava um instrumento fundamental para garantir a efetivação e o aprofundamento de nossa democracia.

Jornalista e pesquisador zeloso, foi incansável no seu compromisso com a luta em defesa dos direitos humanos. Nos últimos anos, dedicou-se com afinco a desvelar os registros históricos das violações – sistematicamente praticadas e sistematicamente ignoradas pelo Estado – contra os povos originários do Brasil.

À frente do projeto Armazém Memória, dedicou-se a digitalizar, reunir e sistematizar milhares de documentos de órgãos e instituições oficiais e de organizações indígenas e indigenistas, e a construir um verdadeiro acervo de documentação das violências historicamente praticadas contra os povos originários no país.

Recentemente, vinha centrando suas energias na necessidade urgente de que o Estado brasileiro crie uma Comissão da Verdade Indígena, com a finalidade de reconhecer oficialmente e, principalmente, reparar as violações que praticou, por ação ou omissão, contra os povos indígenas.

Em suas palavras, “criar a Comissão da Verdade Indígena é uma oportunidade de impulsionar a justiça de transição no Brasil, corrigindo-se os erros apontados, defender a democracia no Brasil, o meio ambiente e a diversidade etnocultural para se contrapor a esse interdito dos direitos constitucionais indígenas”⁽¹⁾.

Zelic assumiu como sua uma tarefa que deve ser de todos e todas nós, e que já foi enfrentada com mais afinco por alguns de nossos vizinhos latino-americanos: a revisão das violações praticadas contra a população em geral, e os povos indígenas em particular, durante os regimes militares e ditatoriais que vigoraram durante o século passado na América Latina e deixaram atrás de si um rastro de sangue – e, em especial no caso brasileiro, de impunidade.

Em 2013, Marcelo teve um papel fundamental na redescoberta e divulgação do relatório Figueiredo, um documento de milhares de páginas que detalha um sem número de violações, massacres, esbulhos e verdadeiras ações de crueldade praticadas contra os povos indígenas do país sob a égide do extinto Serviço de Proteção ao Índio (SPI).

Ele era colaborador assíduo do Relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil, publicado anualmente pelo Cimi. Desde 2014, a publicação contava com textos de sua autoria sobre o tema “Memória e Justiça”, refletindo sobre a articulação entre os crimes do passado e a triste continuidade das violações contra indígenas no tempo presente.

Em todas as iniciativas de Zelic, é possível perceber sua preocupação profundamente humana e democrática em abrir debates, expandir horizontes e dar transparência a informações e documentos.

Também nessa perspectiva, ele contribuiu ativamente, por meio do Armazém Memória e em parceria com o portal InfoAmazonia e a Fundação Rosa Luxemburgo, com a plataforma Caci, que busca geolocalizar num mapa digital e disponibilizar em formato aberto os casos de violência contra indígenas



Marcelo Zelic, durante participação no Congresso de 50 anos do Cimi, em novembro de 2022, em Luziânia (GO)

“A brutalidade sangra não só o Brasil Indígena, nos atinge a todos e todas. Quebrar o ciclo da repetição da violência do Estado contra os povos indígenas e seus direitos constitucionais, seus territórios, culturas, organizações sociais e representativas, é hoje tarefa das mais importantes, sem a qual não existe o Estado Democrático de Direito, tampouco futuro sustentável”

Marcelo Zelic

“Mecanismos de não-repetição: um esforço de futuro sustentável”. Texto publicado no relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil – dados de 2021.

registrados pelos relatórios anuais do Cimi e da Comissão Pastoral da Terra (CPT).

Esse debate é especialmente pertinente às lutas travadas pelos povos indígenas no presente, não apenas pela importância de se fazer justiça e, como defendia Zelic, impedir que as atrocidades do passado se repitam e se perpetuem; mas também porque, hoje, está em curso uma tentativa de apagamento das violações praticadas contra os povos originários, por meio de uma reinterpretação restritiva da Constituição Federal conhecida como “tese do marco temporal”.

Em análise pelo Supremo Tribunal Federal, esta tese pretende passar uma borracha no passado de violências, esbulhos e genocídios praticados contra os povos indígenas do Brasil e, assim, legitimar as violações do presente.

No texto publicado na mais recente edição do relatório de Violência, o jornalista assim a define: “a tese do marco temporal promove razão onde não há razão legal, atribuindo certezas jurídicas àqueles que estão na condição de invasores dos territórios indígenas. Gera violência jurídica e violência física nos territórios, num ciclo que se autoalimenta”⁽²⁾

A produção e as reflexões deixadas por Marcelo apontam

sempre para esse caminho: a busca da memória como forma de impedir a perpetuação da violência.

Ele iniciou um de seus mais recentes textos, publicado no *Le Monde Diplomatique Brasil*, com a seguinte epígrafe, atribuída ao uruguaio e também guardião das memórias da resistência latino-americana Eduardo Galeano: “ao fim e ao cabo, somos o que fazemos para mudar o que somos”.

A seu modo, Zelic dedicou sua vida a mudar o que somos como país – um país que despreza a própria memória, que mantém recalçados e adormecidos seus traumas históricos, sem enfrentá-los, e cujas elites se esforçam a todo custo para manter no esquecimento as atrocidades cometidas no passado, que repercutem no presente de violações e injustiças.

Sempre aberto ao debate, sempre disposto a discutir ideias, Zelic foi um pesquisador zeloso e um lutador apaixonado pelas causas que defendeu. Com essa paixão, colocou sua inteligência extremamente criativa e sua generosidade irrestrita a serviço dos povos indígenas.

Em relação à memória e à documentação, o trabalho que Zelic nos deixa é, por definição, coletivo. E talvez seu principal legado seja a disposição incansável em abrir essa vereda e nos convocar, a todos e todas, a dar sequência a essa tarefa indispensável.

O Cimi se orgulha por tê-lo como parceiro na luta pelos direitos dos povos indígenas. Pudemos contar com sua presença, alegre e entusiasmada, no Congresso em que celebramos nossos 50 anos. Deixamos a Marcelo o nosso carinhoso e fraterno agradecimento.

Obrigado pela luta na Comissão da Verdade em defesa da punição aos responsáveis pela tortura; pela Comissão da Verdade Indígena – sua batalha atual – para uma consequente política em favor dos territórios indígenas.

Marcelo vai nos fazer muita falta, mas deixa um exemplo de compromisso e luta para darmos continuidade.

Aos seus familiares, amigos e amigas, a nossa solidariedade, e que o Deus da Vida sempre os conforte e receba Marcelo no seu reino de Paz.

Obrigado, Marcelo Zelic!

1 Marcelo Zelic, “Brasil, um país em interdito: povos indígenas, reparação e mecanismos de não repetição”. Texto publicado no relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil – dados de 2020

2 Marcelo Zelic, “Mecanismos de não-repetição: um esforço de futuro sustentável”, lincado acima.

A retomada das demarcações: os direitos territoriais indígenas de volta à pauta do governo

Ao menos 30 medidas administrativas foram tomadas para avançar com demarcações até o início de maio; maioria das terras e demandas, contudo, segue com pendências

Por **Maiara Dourado** e **Tiago Miotto**, da Assessoria de Comunicação do Cimi

A política de “demarcação zero” implementada pelo governo de Jair Bolsonaro, que prometeu e cumpriu não demarcar nenhum centímetro de Terra Indígena (TI) parece ter, finalmente, chegado ao seu fim. A paralisia nos processos de demarcação que se arrastou ao longo dos quatro anos da última gestão se encerra com as recentes ações tomadas pelo governo Lula, que de fevereiro até o início de maio tem retomado o andamento nos processos administrativos que efetuam a regularização fundiária das TIs. O passivo e os desafios, contudo, ainda são enormes.

A retomada das demarcações foi uma das promessas do presidente aos povos indígenas, quando ainda candidato ao seu terceiro mandato. Em um levantamento feito pela reportagem, do começo do ano até o início desse mês, o governo apresentou avanços nos processos administrativos de pelo menos 30 TIs.

O ato mais simbólico foi realizado no encerramento do 19º Acampamento Terra Livre (ATL), em Brasília, no dia 28 de abril, quando o presidente Luiz Inácio Lula da Silva assinou a homologação de seis terras indígenas – as primeiras em seis anos.

Ao longo deste período, a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) criou cinco novos Grupos de Trabalho (GT) de identificação e delimitação de áreas indígenas. Os GTs são responsáveis pelos estudos multidisciplinares que resultam, ao final, no relatório que comprovará a tradicionalidade da ocupação e definirá a extensão de cada TI.

Na última gestão do principal órgão indigenista do país, tal providência só se realizou sob determinação



Terceiro dia de atividade do 19º Acampamento Terra Livre (ATL) realizado entre os dias 24 e 28 de abril de 2023

judicial. Segundo matéria publicada pela Agência Pública, dos 18 GTs criados no governo de Jair Bolsonaro, 17 só foram abertos porque ordenados pelo Judiciário.

Além dos novos GTs, foram reconstituídos e/ou alterados outros 14. A medida da atual presidenta da Funai, Joenia Wapichana – a primeira indígena a presidir o órgão – foi tomada em razão das muitas medidas anti-indígenas realizadas pela Funai do governo Bolsonaro.

Em algumas ocasiões, Joenia tem lembrado que “muitos pareceres foram contra os povos indígenas”, o que tem exigido de sua equipe um olhar cuidadoso e uma revisão apurada de todos os processos de demarcação feitos durante a última gestão do órgão indigenista. A maior parte das alterações dos GTs tem a ver com a inclusão ou a substituição de algum membro do grupo.

Durante uma das fases mais tenebrosas e anti-indígenas da Funai, quando presidida por Marcelo Augusto Xavier da Silva entre os anos de 2019 e 2022, muitos GTs foram constituídos por profissionais sem experiência ou qualificação técnica para coordenar ou realizar os estudos.

Nesses casos, integrantes dos GTs foram substituídos por “antropólogos de confiança” do então gestor que, como sabido, era alinhado a interesses ruralistas. Em outros casos, ele chegou a desfazer grupos técnicos tendo como argumento a falta de confiança, e não de competência, em seus integrantes. Xavier atuou em 2017 como assessor de deputados da bancada ruralista na Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada para criminalizar organizações da sociedade civil e servidores da Funai e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).

GTs criados pela Funai até maio de 2023

Entre janeiro e abril, a Funai criou cinco novos Grupos de Trabalho para identificação e delimitação de TIs

Terra Indígena	Povo(s)	Município(s)	UF	Portaria	Data da publicação
Aranã Índio e Aranã Caboclo	Aranã	Araçuaí, Coronel Murta	MG	610	14/02/2023
Cassupá e Salamã	Cassupá, Salamã	Chupinguaia, Vilhena	RO	648	14/02/2023
Kinikinau do Agachi	Kinikinau	Miranda, Aquidauana	MS	657	26/04/2023
Kulina do Rio Uerê (Matatibem)	Kulina	Carauari	AM	649	20/04/2023
Piripkura	Piripkura	Colniza, Rondolândia	MT	628	28/03/2023

Tabela: Conselho Indigenista Missionário/Cimi • Fonte: Funai • Obter dados • Criado com Datawrapper

Homologações

Durante o encerramento do 19º ATL, que reuniu mais de seis mil indígenas na capital federal, o presidente Lula assinou a homologação de seis TIs. Dentre elas estão a TI Uneixi (AM), do povo Maku Nadëb; TI Kariri-Xokó (AL), do povo de mesmo nome; TI Tremembé de Barra do Mundaú (CE), do povo Tremembé; TI Arara do Rio Amônia (AC), do povo Arara; e TI Avá-Canoeiro (GO), do povo Avá-Canoeiro.

A iniciativa é aguardada desde o período de transição do governo que, na época, listou 14 TIs que estariam prontas para homologação, isto é, sem nenhum impedimento jurídico ou administrativo para a demarcação. No entanto, oito terras ficaram de fora do primeiro conjunto de homologações, segundo a ministra dos Povos Indígenas, Sônia Guajajara, em decorrência da desatualização de documentos que integravam os processos.

Terras Indígenas homologadas e identificadas em abril de 2023

No dia 28 de abril de 2023, seis Terras Indígenas (TIs) foram homologadas pelo presidente da República, Luis Inácio Lula da Silva, durante o Acampamento Terra Livre (ATL), e os relatórios de identificação e delimitação de duas TIs foram assinados pela presidenta da Funai, Joenia Wapichana.

No ATL, o presidente Lula disse que cumprirá com as promessas feitas durante a campanha. “Nós vamos legalizar as terras indígenas. É um processo demorado. A nossa querida ministra sabe do processo, tem que passar por muitas mãos e a gente vai ter que trabalhar muito para que a gente possa demarcar o maior número possível de terras indígenas”, argumentou o presidente.

“Não deixem de brigar, não deixem de se organizar, não tenho problema nenhum em ser cobrado. Onde me encontrarem cobrem, porque o governo existe para atender aos interesses do povo e não apenas atender os interesses de uma pequena elite brasileira que tem tudo”, discursou no evento, considerado a maior mobilização indígena do país.

A cobrança solicitada pelo presidente Lula está em curso e deve ser feita não só pelos povos que ficaram de fora da lista oficial, mas pelos povos das mais de 70 TIs que, segundo o relatório Violência Contra os Povos Indígenas do Brasil – dados de 2021, ainda aguardam homologação.

O povo Xukuru Kariri, situado no município de Palmeira dos Índios, no estado do Alagoas, foi um dos grupos indígenas que teve a homologação de seu território excluída da lista oficial. Para uma das lideranças desse povo, que não será identificada nessa reportagem em razão da situação de conflito na qual se encontra seu território, a assinatura da homologação de sua terra não ocorreu “por um processo de articulação política das famílias oligárquicas da região”, explicou.

“A terra Xukuru Kariri não foi anunciada, apesar de não sofrer nenhum impedimento jurídico. O único problema é a interferência política das famílias oligárquicas que historicamente se contrapõem [ao povo] dentro e fora do território alagoano, que se uniram contra a demarcação do território Xukuru Kariri”, explica a liderança.

Para o secretário executivo do Conselho indigenista Missionário (Cimi), Antônio Eduardo Cerqueira, apesar da homologação das seis terras indígenas estar aquém das reivindicações dos povos indígenas, a ação foi compreendida como “um bom início”. “As homologações têm uma simbologia muito grande, porque mudam completamente a relação do governo com os povos indígenas, ou seja, o governo se abre para o diálogo e isso é que é o mais importante”, considera o secretário.

Apesar dos avanços, ele alerta para a importância de se dar continuidade aos processos de regularização das terras indígenas, pois “há um represamento das demarcações”. “É necessário que o governo agilize o mais rápido possível essas demarcações e dê continuidade também ao procedimento de regularização dessas terras”, avalia.

O secretário lembra que apesar de haver vários GTs criados, há ainda mais de 40 terras indígenas que aguardam a expedição da portaria declaratória,



Criança Guarani Kaiowá durante marcha em Brasília no dia 4 de abril de 2023

medida que hoje está sob competência do Ministério dos Povos Indígenas (MPI), antes uma atribuição do Ministério da Justiça.

“Há todo um processo que precisa ser reativado e o governo com esse ato [das homologações] dá sinais de que vai adiante”, avalia.

Relatórios e portarias de restrição

Ainda dentro do pacote de anúncios do governo feitos nos últimos meses, houve também, por parte da Funai, a publicação de dois relatórios circunstanciados de identificação e delimitação (RCID) das TIs Sawre Ba’pim, do povo Muduruku, e Krenak de Sete Salões, do povo Krenak, bem como a renovação de duas portarias de restrição das TIs Jacareúba/Katawixi e Piripkura.

A TI Sawre Ba’pim, localizada no curso médio do rio Tapajós, no município de Itaituba (PA), foi delimitada com 150,3 mil hectares. O território atende a uma antiga reivindicação do povo Munduruku na região, constantemente ameaçada por grandes projetos de infraestrutura, como usinas hidrelétricas, ferrovias e portos.

Em Minas Gerais, a TI Krenak de Sete Salões foi identificada e delimitada com 16,6 mil hectares na região do Rio Doce. A publicação do relatório, também assinado pela presidenta da Funai, Joenia Wapichana, atende uma decisão judicial obtida pelo Ministério Público Federal (MPF) no âmbito de uma ação de reparação por danos causados ao povo Krenak pela Ditadura Militar.

As duas novas portarias de restrição de ingresso em áreas ocupadas por indígenas em isolamento voluntário foram publicadas pela Funai no dia 10 de março e trazem uma novidade importante: elas não possuem um prazo de validade restrito, como vinha acontecendo até então.

Sob o governo Bolsonaro, portarias de restrição venceram e deixaram de ser renovadas, deixando povos em isolamento voluntário totalmente desprotegidos, ou tiveram sua validade protelada por curtos períodos.

“Essas portarias trazem uma novidade boa e óbvia”, avalia Francisco Guenter Loebens, da Equipe de Apoio aos Povos Indígenas Livres (Eapil) do Cimi. “Elas valem até a homologação da demarcação da terra indígena. Ou seja, as portarias são válidas até que estas terras indígenas estejam protegidas pela demarcação”.

A portaria da TI Jacareúba/Katawixi, no Amazonas, estava vencida desde dezembro de 2021, e a TI Piripkura, em Mato Grosso, teve duas renovações pontuais, de apenas seis meses, em março e setembro de 2022. Essa política foi definida pela Eapil, na época, como uma “aposta no extermínio dos povos indígenas isolados para premiar os invasores de suas terras”.

No caso da TI Piripkura, a renovação da portaria de restrição foi acompanhada também pela abertura do GT de identificação e delimitação da área – medida que também atende a uma decisão em ação judicial do MPF.

Outras providências

O anúncio sobre a autorização para abertura do concurso da Funai feito, no dia 2 de maio, pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) também se soma à política de destravamento dos processos de demarcação do atual governo. A realização do concurso destinará mais de 500 vagas à reestruturação da entidade, que desde 2016 não realiza processo seletivo para ampliação e renovação de seus quadros técnicos.

De acordo com a matéria publicada pela Agência Pública, a Funai conta, desde 2012, com apenas 12 servidores na Coordenação-Geral de Delimitação e Identificação (CGID), setor responsável por realizar os estudos e análises dos processos de identificação e delimitação de terras reivindicadas e por responder as contestações aos processos demarcatórios.

O número de servidores se mostra parco diante das 143 terras indígenas que, segundo o relatório Violência Contra os Povos Indígenas do Brasil – dados de 2021, ainda esperam ser identificadas. Isto é, encontram-se no planejamento de identificação e delimitação da Funai, com GTs já constituídos, mas parados. A insuficiência de recursos financeiros e humanos da instituição é um dos motivos da paralisia, que pode ser amenizada com a incorporação de novos servidores.



Povo Xokleng: o centro do julgamento sobre direitos indígenas no Supremo Tribunal Federal

O Conselho Indigenista Missionário (Cimi) iniciou, no mês de maio, a campanha “Terra é Vida”, uma ação contra o marco temporal; o depoimento de Tucum Grakam, Cacique Presidente da TI Ibirama-Laklãnõ deu início a campanha

Por Assessoria de Comunicação do Cimi

O povo que vive onde nasce o sol – Xokleng – vive, há anos, sob a sombra da incerteza do que pode acontecer com o seu território. Assim como os outros 304 povos originários que vivem no Brasil, os Xokleng também sonham em ver sua terra livre, segura e saudável.

Localizada a poucos quilômetros de José Boiteux, no interior de Santa Catarina, a Terra Indígena (TI) Ibirama-Laklãnõ é centro do julgamento que definirá o futuro dos territórios originários do país – o Recurso Extraordinário com repercussão geral, que deverá voltar para a discussão do Supremo Tribunal Federal (STF) no dia 7 de junho.

O povo Xokleng habitava grandes extensões de terras entre os estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul. No entanto, com a chegada dos colonizadores, os indígenas viram a sua grande casa ser reduzida – reservados ainda pelo Serviço de Proteção ao Índio (SPI) – e suas vidas serem dizimadas.

Até os primeiros anos do século XX, o povo Xokleng foi alvo de caçadas e de massacres executados pelos chamados bugreiros. A criação do SPI reduziu as violentas ações, mas não impediu os deslocamentos internos forçados dos indígenas no seu próprio território.

Mas desistir de lutar por suas terras e pela preservação de suas vidas, nunca foi uma possibilidade para os Xokleng: em 1990, os indígenas conseguiram que a Funai – atual Fundação Nacional dos Povos Indígenas – realizasse os estudos



Foto: Renato Santana/Cimi

Tucum Grakam Xokleng

Cacique Presidente da Terra Indígena Ibirama-Laklãnõ

A gente vem lutando desde a década de 1990. Sabíamos que a terra era do povo, mas foi tomada pelo estado de Santa Catarina. À época, os nossos caciques não tinham muito conhecimento sobre a situação. Mas, na metade dos anos de 1990, o povo começou a se organizar para começar a fazer a retomada. A primeira retomada foi na região de Bom Sucesso, no município de Itaiópolis (SC).

Daquele tempo para cá, o povo começou a se mobilizar para fazer retomadas. A Funai – atual Fundação Nacional dos Povos Indígenas – entrou com um levantamento após os nossos pedidos. Então, foi feito um levantamento antropológico, que confirmou que a terra era realmente indígena, era do povo.

Desde então, a gente vem lutando. Em 2016, a nossa luta começou para valer [quando o processo – Recurso Extraordinário 1.017.365 – foi protocolado no Supremo Tribunal Federal]. A gente tem vindo várias vezes para



Foto: Adi Spezia/Cimi

Do lado de fora da CCJC, em junho de 2021, indígenas manifestavam-se contra o projeto de lei 490, cercados por forte aparato policial

para reaver sua terra tradicional. E é justamente essa nova demarcação que está no centro da disputa no STF, no caso de Recurso Extraordinário com repercussão geral – que se estende a todos os povos indígenas do Brasil.

De um lado, está a tese inconstitucional do marco temporal, segundo a qual os povos só teriam direito às terras que estavam sob sua posse na data da promulgação da Constituição de 1988. Já do outro, uma tradição legislativa que desde o Período Colonial reconhece o direito dos povos indígenas sobre suas terras como um direito originário.

Tucum Grakam, cacique da Terra Indígena (TI) Ibirama-Laklãnõ, esteve presente em Brasília durante o 19º Acampamento Terra Livre (ATL) – em abril de 2023. Na ocasião, o cacique conversou com a equipe de Comunicação do Conselho Indigenista Missionário (Cimi) sobre as expectativas de seu povo em relação ao julgamento do marco temporal, no Supremo Tribunal Federal (STF).

Brasília para pedir ao STF que julguem logo o caso. O estado de Santa Catarina entrou com o pedido de reintegração de posse a partir do momento que começou a ser feita a linha da demarcação do território, que foi paralisada em 2013.

Em 2019, tivemos uma audiência de conciliação no STF, mediada pelo ministro Edson Fachin. Mas o estado de Santa Catarina e as empresas do ramo madeireiro não aceitaram. E hoje estamos lutando ainda para que a gente seja ouvido pelos ministros para que seja julgado logo o marco temporal. Essa tese é usada para atingir as terras que estão aguardando demarcação, e sentimos medo por isso. Se o marco temporal for aprovado pelos não-indígenas contra o povo indígena, tememos perder nossas terras.

As terras já foram diminuídas, e as empresas madeireiras da região vêm tomando de um tempo para cá. Se a gente não tiver direito ao que está na Constituição, tememos perder o que é nosso. Ficamos angustiados de ver a demora da Justiça para retomar e encerrar esse julgamento. Lutamos não só por nós, mas também pelos Guarani e Kaingang que moram em nosso território. Lutamos por todos os povos do Brasil. E pedimos para todos e todas, que estão ouvindo e vendo: nos deem apoio.

“Não tem como a gente ir embora da nossa própria terra.”

Daniel Kaiowá



Foto: Malara Dourado/Cimi

Daniel Kaiowá é professor, liderança indígena e um dos sobreviventes do massacre de Guapoy, ocorrido há cerca de um ano no tekoha de mesmo nome, localizado no município de Amambai, no Mato Grosso do Sul. O ataque violento cometido de forma ilegal pela Polícia Militar se deu no dia 24 de junho de 2022, um dia depois da retomada do território invadido por fazendeiros da região. A ação resultou na morte de Vitor Fernandes, de 42 anos, e no ferimento de outros nove indígenas.

Daniel Lemes Vasques Kaiowá

Professor, liderança indígena e um dos sobreviventes do massacre de Guapoy

Quando você fala em marco temporal isso significa que você teria que estar naquele momento que a Constituição foi promulgada, mas o governo tem que entender o específico nosso, que a Marcha para Oeste expulsava, matava os indígenas que achava naquele local.

É importante a gente destacar que, enquanto o marco temporal não acabar, enquanto o marco temporal não é votado pelo Supremo [Tribunal Federal] para ser extinto, nós estamos passando por esse genocídio, principalmente psicológico em todo o Brasil.

A razão de nós resistirmos até a última gota de nosso sangue é porque não tem como a gente ir embora da nossa própria terra.



Foto: Verônica Holanda/Cimi


19º Acampamento Terra Livre (ATL) realizado entre os dias 24 e 28 de abril de 2023

Foto: Roberto Liebgott/Cimi Sul


Retomada Gãh Rré diz não ao marco temporal

A comunidade de Guapoy Tujuru Mirim, da qual Daniel faz parte, ainda vive o impacto da violência sofrida no dia do massacre. “O trauma ficou na mente de cada pessoa que está morando lá”, conta Daniel. O território está em fase de estudo de identificação e delimitação, cujo Grupo de Trabalho (GT) encontra-se há oito anos parado. A demora para demarcar o território tem inflamado, ainda mais, os conflitos na região.

Daniel, em depoimento concedido à equipe de Comunicação do Conselho Indigenista Missionário (Cimi) durante o 19º Acampamento Terra Livre (ATL), lembrou que Guapoy é parte de um território tradicional que foi despojado dos Guarani Kaiowá. “Sempre foi dos nossos antepassados, mas fomos roubados”, explica.

O roubo das terras indígenas dos povos do Mato Grosso do Sul remonta ao período colonial, e se agrava com a promulgação da Lei de Terras de 1850 quando, na tentativa de legalizar o acesso à terra, se instituiu a compra como forma de obtê-la. A lei impedia que o direito à propriedade da terra fosse garantido apenas por sua posse – direito à terra que se estabelece por meio de seu uso e ocupação – e passava a exigir o título de compra das terras, em sua maioria, devolutas naquela época.

No entanto, pouca gente, naquele período, adquiriu terras por meio de sua compra. A posse continuou sendo a prática de apropriação de terra vigente e ignorando a presença originária dos povos indígenas, o que precede a existência de qualquer título de terra.

“Até hoje se você for ver, toda terra, a partir de 1850, não foi regularizada no Brasil. Nunca foi. Então todas as terras, a partir de 1850, no meu ponto de vista são ilegais”, considera Daniel quanto à forma arbitrária e conflituosa como se deu a apropriação de terras no país.

A desterritorialização do povo Guarani Kaiowá toma proporções ainda mais drásticas nos anos de 1930, com o projeto de colonização da Marcha para Oeste no governo de Getúlio Vargas. “O governo fazia propaganda de que a terra era devoluta no estado e os colonos foram lá sem ter título, e é assim até hoje”, lembra.

O propósito de ocupação das fronteiras do país proposto por Vargas conflitou uma série de conflitos na região, e promoveu a expulsão sistemática dos povos indígenas de seus territórios originários.

O histórico de violência e de esbulho sofrido pelo povo Guarani Kaiowá é o que mobiliza Daniel a se posicionar contra o marco temporal. Para ele, é a forma mais perversa da ganância se sobrepor à vida humana.

O povo Mura vive há mais de dois séculos na região do baixo rio Madeira, no estado do Amazonas. São 45 aldeias localizadas nos municípios de Autazes, Careiro da Várzea, Careiro e Manaquiri, que abrigam 15 mil pessoas, cujo número populacional aumenta a cada ano.

O aumento da população e o futuro das gerações vindouras têm mobilizado o povo a reivindicar a regularização fundiária de parte da terra tradicionalmente ocupada, que ficou de fora do processo de demarcação do território Mura do baixo rio Madeira.

Na época – meados do século XX –, parte das terras dos Mura foi demarcada em formato de ilhas pelo, hoje, extinto Serviço de Proteção ao Índio (SPI), órgão indigenista do Estado que foi substituído pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) no final dos anos 1960.

Contudo, essa configuração territorial descontinua as terras e as reduzem quando organizadas nesse formato, não comportando a dinâmica e o crescimento populacional dos Mura. “O

nosso povo aumentou muito, então nossas terras ficaram muito pequenas. Então a gente não tem, hoje, território. A gente tem ilhas. Nossa briga é para que o nosso território seja demarcado”, declarou José Claudio Mura, presidente do Conselho Indígena Mura (CIM) e um dos depoentes da campanha “Terra é Vida”, do Conselho Indigenista Missionário (Cimi), contra a tese do marco temporal.

Conformadas em ilhas, as aldeias ficam isoladas uma das outras e, desse modo, suscetíveis a invasões de fazendeiros criadores de gado e búfalo, pescadores ilegais e de mineradoras, como há muito tempo o povo Mura vem sofrendo e denunciando. De igual modo, as invasões têm impactado o modo de vida das comunidades e impedido os Mura de circularem livremente em seu território. As restrições de acesso aos rios e igarapés têm afetado a obtenção de água potável e recursos naturais, bem como a realização da pesca tradicional e demais atividades cotidianas fundamentais para a subsistência do povo.

A demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas é fundamental e urgente para barrar as recorrentes invasões no território e, assim, garantir o futuro do povo Mura em Autazes e Careiro da Várzea.

Potássio

A mineradora canadense Potássio do Brasil, há pelo menos 14 anos, tenta se apoderar das terras indígenas Mura. Ricas em silvinita – mineral amplamente utilizado pela indústria de fertilizantes para produção de potássio e de grande interesse

“Antes do Brasil ser colônia, nós já existíamos”

José Claudio Mura



Foto: Maiara Dourado/Cimi

José Claudio Mura

Presidente do Conselho Indígena Mura (CIM)

Para nós [povo Mura], não existe marco temporal. Não queremos marco temporal, pois ele desconsidera toda a nossa ancestralidade. O nosso medo é que o STF vote a favor do marco temporal e não demarquem as nossas terras, porque [a demarcação] depende também dessa questão. Então, para nós, é fora marco temporal.

Vamos continuar brigando pela nossa demarcação, lutando contra o marco temporal, que vem contra toda a nossa existência. Antes de o Brasil ser Colônia, antes de a Amazônia ser Colônia, nós já existíamos lá, já estávamos nos nossos territórios.

É direito nosso ter nosso território demarcado, homologado, para que a gente possa ter a garantia da terra e, assim, sobreviver no nosso meio ambiente, na nossa fauna e flora.

para o agronegócio -, as terras das comunidades Mura têm sido alvo constante de assédio e coação por parte da empresa do setor minerário.

Para isso, a Potássio do Brasil tem forçado moradores da aldeia Soares Urucurituba a vender suas terras, como relatado pela reportagem do site Amazônia Real. A comunidade é uma das mais afetadas pela invasão da mineradora, uma vez que a mina de potássio de Autazes encontra-se dentro da Terra Indígena (TI) Soares/Urucurituba, cujo o processo de demarcação – segundo dados de 2021 do relatório Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil – encontra-se ainda sem providência.

Contudo, outras terras também têm sido impactadas pela invasão da mineradora. Apesar de não estar dentro das terras cobizadas pela empresa, as TIs Jaury e Paracuhuba estão localizadas a cerca de 8 km da área indígena explorada pela Potássio do Brasil. A proximidade com o projeto minerário da empresa exigiu a realização da Consulta Livre, Prévia e Informada ao povo Mura, como determina a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

A consulta, no entanto, foi interrompida após visita da Justiça Federal do Amazonas e do Ministério Público Federal (MPF) às aldeias. Para os órgãos do Judiciário, não há cabimento legal à consulta enquanto não houver definição sobre o processo de demarcação do território indígena Soares/Urucurituba. Por se tratar de um empreendimento de mineração em área indígena, o que é inconstitucional, e não de impacto à mesma, tornaria a medida ilegal.

Das TIs afetadas pela mineradora, apenas Paracuhuba encontra-se com o processo de demarcação finalizado. Contudo, é uma área pequena – de 943 hectares – que não comporta o modo de vida dos 134 indígenas do povo Mura ali residentes. Jaury, por sua vez, aguarda desde 2012 a emissão da portaria declaratória. Enquanto a TI Soares/Urucurituba, espera a abertura do GT de identificação e delimitação de suas terras há pelo menos 20 anos

A falta de providências no processo de demarcação da TI Soares/Urucurituba tem permitido avanços da mineradora no território Mura. Em março deste ano, a empresa chegou a ser multada pelo MPF em R\$100 mil, mais R\$ 50 mil diários por descumprimento da decisão judicial que a obrigava a retirar as placas da empresa do território da aldeia Soares/Urucurituba. Para o MPF e para Justiça Federal no Amazonas, há provas suficientes de que as atividades da empresa estão localizadas em área indígena, uma prática proibida no Brasil.

“A Potássio do Brasil entrou dentro do nosso território. Embora a terra não seja demarcada juridicamente onde a Potássio [do Brasil] possivelmente comprou as terras, lá sempre foi território tradicional. Temos prova disso. Nós somos filhos legítimos daquelas terras tradicionalmente ocupadas”, explicou José Claudio em entrevista à equipe de Comunicação do Cimi durante o 19º Acampamento Terra Livre (ATL).

Contudo, a tradicionalidade dos povos e das terras indígenas no Brasil parece pouco importar às empresas de mineração. São interesses como esse – na exploração de recursos em terras indígenas por mineradoras como a Potássio do Brasil e por outros setores econômicos – que tem produzido narrativas anti-indígenas como a do marco temporal.

Para José Cláudio, a tese que será julgada, no dia 7 de junho, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), e que tem sido pautada no âmbito Legislativo por meio do Projeto de Lei (PL) 490/2007, nega a sua existência, pois apaga sua ancestralidade e a ancestralidade de seu povo.

Governo Lula lava as mãos e Câmara dos Deputados aprova urgência do PL 490/2007

Ivan Cesar Cima e Roberto Liebgott missionário do Cimi Regional Sul, refletem sobre as ações dos Poderes Executivo e Legislativo frente aos direitos indígenas

Por **Ivan Cesar Cima** e **Roberto Liebgott**, do Cimi Regional Sul

O 24 de maio, de 2023, foi revelador. Mostrou, escancarou, de que lado estão todos, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, em relação aos direitos e interesses dos povos indígenas, comunidades tradicionais e o meio ambiente.

A comissão da Câmara dos Deputados, ao analisar a Medida Provisória (MP) 1154/2023, que estabelece uma nova estrutura ministerial – no âmbito do Poder Executivo – aprovou o esvaziamento das competências do Ministério dos Povos Indígenas (MPI), transformando-o numa espécie de poste – sem conexão com os demais órgãos de Estado – retirando-lhe as atribuições de atuar nos procedimentos de demarcações de terras indígenas.

Para arrematar, o Plenário da Câmara dos Deputados aprovou, em regime de urgência, a votação do PL 490/2007, que destrói os direitos constitucionais dos povos indígenas, estabelecendo, além de outras infâmias, a tese do marco temporal.

A ministra do Ministério dos Povos Indígenas, Sônia Guajajara, avaliou, em entrevista à Globo News, que o presidente Lula deveria ter se empenhado mais na defesa das funções de seu ministério, que vem sendo esvaziado pelos deputados.

Fica escancarado o descaso, em relação aos povos indígenas, o fato de o governo liberar a sua base de apoio parlamentar para votar, de acordo com os seus interesses, em relação à urgência do PL 490/2007.



Foto: Hellen Loures/Cimi

Registro do "Acampamento Luta pela Vida", realizado de 22 a 28 de agosto de 2021

Há, ainda, suspeitas de que os direitos indígenas, quilombolas e ambientais, tenham sido colocados sobre a mesa de negociações, visando a aprovação do Projeto de Lei Complementar (PLP) 93/2023 – que regulamenta o novo arcabouço fiscal. Um projeto dos rentistas – banqueiros e empresários de toda a estirpe – que afetará os direitos sociais, à vida e à dignidade das pessoas mais empobrecidas.

Os povos indígenas, os quilombolas e seus aliados terão de lutar incessantemente – nas esferas jurídicas, administrativas e políticas – pela defesa dos seus direitos territoriais e do meio ambiente, caso contrário perderão tudo, inclusive a esperança.

Marco Temporal: uma fake news que anistia a violência contra povos indígenas

Por **Renap DF***

O Supremo Tribunal Federal – STF terá a oportunidade de sedimentar a interpretação dos direitos constitucionais indígenas em junho deste ano.

Está em pauta não apenas a definição do alcance do art. 231, referente à posse tradicional das terras indígenas, que engloba a demarcação e proteção destes territórios, mas também da garantia do acesso à Justiça aos povos indígenas, prevista no art. 232 da Constituição Federal, e, da consulta livre prévia e informada assegurada na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT.

Constam na pauta do dia 07 de junho seis processos (ACO 1100, AR 2759, RE 1017365 (Tema 1031), ADI 5905, ADPF 991 e ARE 803462) que versam sobre essas matérias, o que indica a disponibilidade da Corte em enfrentar estes temas, que certamente se encontram maturados pelo conjunto dos magistrados.

Vale lembrar que, nos últimos anos, a matéria indígena foi motivo de ameaça direta aos ministros e ao cumprimento das decisões do STF, a exemplo das promessas feitas pelo ex-presidente Jair Bolsonaro e sustentadas por mobilizações financiadas, ao que tudo indica, como se revelou a posteriori, por associações ligadas ao agronegócio brasileiro.

Interessante notar que, tão logo se sinaliza a retomada de julgamentos sobre o tema indígena, se assanham aqueles que buscam suprimir a competência da mais alta Corte de Justiça em guardar a Constituição brasileira. Se não for pelo arbítrio da ameaça, e aqui relembramos 07 de setembro de 2021, ou da força, vívida na memória de todos os atos golpistas de 08 de janeiro, será pela via oblíqua da tramitação com urgência do Projeto de Lei 490/2007 na Câmara dos Deputados, uma proposta claramente inconstitucional, aprovada na Câmara no dia 30 de maio.

Não surpreende o fato de o pedido de urgência ter sido formulado pelo Deputado investigado por estimular atos antidemocráticos, basta procurar pelo nome do parlamentar em qualquer site de buscas que se encontrarão menções,

Desestruturar o governo para não efetivar direitos

Por **Instituto de Estudos Socioeconômicos – Inesc**

Nos causa preocupação que, diante de nossos olhos, parte da base orgânica do Governo retire poderes especialmente do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério dos Povos Indígenas, órgãos fundamentais para as políticas públicas voltadas à sustentabilidade, à questão climática e aos direitos humanos. O Inesc é contrário ao absurdo processo de desmantelamento das estruturas do governo Lula operado pela Comissão Mista do Congresso Nacional na aprovação do relatório da MP 1.154/23, de autoria do deputado Isnaldo Bulhões Jr (MDB-AL).

O relatório da MP, retira a atribuição das demarcações de terras indígenas do Ministério dos Povos Indígenas – MPI, e transfere para o Ministério da Justiça. Além disso, retira do Ministério do Meio Ambiente e Clima – MMA a gestão sobre o Cadastro Ambiental Rural (CAR), transferindo-o para o Ministério da Gestão e Informação; e a Agência Nacional de Águas (ANA), que foi para o Ministério da Integração Regional entre outras mudanças.

Já o Ministério de Desenvolvimento Agrário, responsável pelo fortalecimento e sustentabilidade da agricultura familiar, teve funções realocadas para o Ministério da Agricultura, como é o caso das atribuições relacionadas à Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) e garantia de preços mínimos da produção das famílias do campo e o apoio ao cultivo de orgânicos. Essa manobra atende aos interesses da bancada ruralista da Câmara dos Deputados, e de outros setores interessados na exploração sem limites dos recursos naturais, com afrouxamento de licenciamentos ambientais e a redução da capacidade de fiscalização dos órgãos ambientais.

Além disso, o relatório retira a ABIN da Casa Civil e

a transfere para o Gabinete de Segurança Institucional – GSI. Lembremos as denúncias, no governo passado, do envolvimento da GSI nas tentativas de golpe. Este é o país do genocídio Yanomami, do assassinato de Bruno Pereira e Dom Phillips, e da escravidão inacabada.

Na esteira da fatídica MP de reestruturação (ou desestruturação) a Câmara dos Deputados aprovou pedido de urgência para o PL 490/07 com voto contrário da base governista. De forma questionável, a liderança do governo liberou a sua base para a votação, onde cada parlamentar vota segundo os seus interesses. O referido PL estabelece, entre outros pontos, marco temporal para a demarcação de terras indígenas, que define como terras indígenas apenas aquelas ocupadas quando da promulgação da Constituição em 1988.

Entendemos que, caso venha a ser aprovada, a proposta representa uma declaração de morte ao direito territorial indígena garantido na Constituição Federal. Lembrando que apensado a este PL tem vários outros como, por exemplo, o que possibilita acesso aos povos isolados por missionários e a exploração econômica das terras demarcadas.

É simbólico que o sistema político brasileiro permita que um presidente eleito não possa estruturar o seu próprio ministério para cumprir as suas promessas de campanha. A derrota imposta à Sônia Guajajara e Marina Silva, respectivamente uma mulher indígena e uma negra, ambas defensoras da agenda socioambiental sustentável, é a derrota do projeto de país que foi eleito nas urnas. Essa articulação nefasta, comandada por Arthur Lira (PP-AL), deixa nítida a necessidade de continuarmos a defender pautas de direitos não só na institucionalidade do sistema político vigente, mas também de defender um outro sistema político, justo e equitativo, nas ruas.

por exemplo, de pedidos de impeachment contra Ministros do STF. Como também não surpreende a expressiva votação na Câmara dos Deputados favorável à urgência na tramitação do PL 490, que contou com apoio de partidos ligados ao bolsonarismo mais radical e ao agronegócio.

Todavia, a presente reflexão busca lançar luz especificamente sobre o chamado marco temporal.

Já tivemos em outras ocasiões a oportunidade de tratar do tema a partir da teoria do indigenato, da escolha dos Constituintes pelo direito originário, da imutabilidade do art. 231 da Constituição Federal em razão da consagração de direitos fundamentais como cláusulas pétreas, ou seja, cláusulas, como o art. 231, que não estão sujeitas à vontade de legisladores ordinários.

Para o Poder Constituinte, de 1987/88, foi consagrado como direito fundante do nosso país, verdadeira cláusula pétrea, o art. 231 da Constituição Federal: “São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens. (...)”

É justamente sobre a integralidade do art. 231 da CF que será fixada a interpretação do Supremo Tribunal Federal, que uniformizará o entendimento constitucional acerca do direito dos povos indígenas sobre as terras que ocupam.

Quando reconheceu a repercussão geral do julgamento do RE 1017365, em 22 de fevereiro de 2019, o STF apontou o conteúdo a ser enfrentado, cujo o título foi assim fixado:

Tema 1031: Definição do estatuto jurídico-constitucional das relações de posse das áreas de tradicional ocupação indígena à luz das regras dispostas no artigo 231 do texto constitucional.

Embora o julgamento tenha ficado popularmente conhecido como o julgamento do “marco temporal”, em nenhum momento o Constituinte ou mesmo o STF menciona o termo: “marco temporal”, como acima transcritos.



Manifestação Pataxó e Tupinambá em Brasília

“São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens. (...)”

A melhor definição do que seria o marco temporal, que tivemos a feliz oportunidade de ouvir recentemente, foi a construída pelo advogado indígena Ivo Macuxi, de Roraima, durante o Acampamento Terra Livre de 2023:

O marco temporal é uma fake news!

Concordamos com o colega, Dr. Ivo, pois é disso que se trata, o marco temporal é uma mentira argumentativa que restringe o alcance do art. 231 da Constituição Federal e suprime o direito mais importante para a existência dos povos indígenas e da pluralidade cultural de nossa nação.

Já para o Ministro Nunes Marques, no voto proferido no RE-RG 1017365 (Tema 1031), o marco temporal, seria:

“(...) Segundo tal critério, são consideradas terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas somente aquelas que eles habitavam na data da promulgação da Constituição de 1988 – esse é o marco temporal. A teoria do fato indígena, que embasou o posicionamento deste Tribunal no caso mencionado, é a que melhor concilia os interesses em jogo na questão indígena. Por um lado, admite-se que os índios remanescentes em 1988 e suas gerações posteriores têm direito à posse de suas terras tradicionais, para que possam desenvolver livremente o seu modo de vida; por outro, procura-se anistiar oficialmente esbulhos ancestrais, ocorridos em épocas distantes, já acomodados pelo tempo e pela própria dinâmica histórica.” (Grifos nossos).

Certo é que o Supremo Tribunal Federal em algumas oportunidades esclareceu que as condicionantes aplicadas ao caso Raposa Serra do Sol (Pet 3388), referenciado no voto do Min. Nunes Marques, observaram as especificidades do caso em concreto, pois se trata de uma decisão que ao final garantiu aos indígenas o direito à terra, reafirmou o texto da Constituição e a constitucionalidade do Decreto 1775/1996, bem como a legalidade e a juridicidade daquela demarcação e não o contrário. Não se tratou de um acórdão restritivo ou vinculante.

É difícil crer que a mais alta Corte de Justiça de nosso país tenha a intenção de anistiar os crimes que vitimaram os povos indígenas para apropriação de suas terras, como ocorrerá caso seja acolhido o argumento do “marco temporal”.

Tal perspectiva vai na contramão do avanço civilizatório de nossa humanidade e seria, por óbvio, um vexame internacional em um país que se lança mundialmente na atualidade como o baluarte da defesa dos direitos dos povos originários e da preservação do meio ambiente. Muito menos será a fake news do marco temporal a escolha de voto de ministros com longa trajetória profissional e acadêmica em defesa da Constituição Federal.

Pois se trata, o marco temporal, de mero argumento, uma escolha retórica oportunista e criminoso de convencimento, desprovida de fundamento jurídico e doutrinário que busca açoiar ainda mais os povos indígenas do Brasil.



Foto: Repam-Brasil

Bispo da Prelazia de Itacoatiara (AM) e secretário da Rede Eclesial Pan-Amazônica (REPAM-Brasil), dom José Ionilton de Oliveira, em audiência pública na Câmara dos Deputados

Bispo da Amazônia se manifesta contra o marco temporal e pede que Congresso emanem leis ecologicamente corretas

Por Repam-Brasil

Em audiência pública na Comissão de Legislação Participativa, na Câmara dos Deputados, em Brasília (DF), o bispo da Prelazia de Itacoatiara (AM) e secretário da Rede Eclesial Pan-Amazônica (REPAM-Brasil), dom José Ionilton de Oliveira, chamou atenção para o Projeto de Lei (PL) nº 490/07, que transfere do Executivo para o Legislativo a competência para realizar as demarcações de terras indígenas. “É uma coisa quase inacreditável que se tenha que chegar ao Senado para definir uma realidade que não tem lógica”, destaca o bispo. O pronunciamento se deu em audiência dentro da Semana de comemorações do oitavo ano da publicação pelo Papa Francisco da Encíclica ‘Laudato Si’.

“Esperamos que o Senado possa cumprir sempre a sua missão, de representantes do povo, como está na Constituição Federal. Que do Congresso emanem leis que sirvam para

tornar nosso país ecologicamente correto e economicamente justo; leis que garantam nosso estado democrático, que defendam os direitos de todos os povos e da mãe natureza; leis que combatam o trabalho escravo e que colaborem para a superação da violência no campo e na cidade. Que o Ministério dos Povos Indígenas e o Ministério do Meio Ambiente consigam apoio desta casa e do senado para implementar suas ações, cumprindo assim aquilo que foi prometido durante a campanha do atual governo federal”.

“O progresso neoliberal, rentista e entreguista tem produzido na Amazônia cidades insustentáveis e marcadas pelas desigualdades sociais totalmente contrárias aos princípios do Bem-Viver de nossos ancestrais. As instituições públicas e da sociedade civil, que se posicionam em defesa da Amazônia e dos seus povos, sofreram nos últimos anos um processo intenso de criminalização e desmonte, especialmente o Ibama, a Funai, o ICMBio e a Polícia Federal”, reforça Dom Ionilton.

* Autores: Paloma Gomes, Rafael Modesto e Nicolas Nascimento, advogados e assessores jurídicos do Conselho Indigenista Missionário (Cimi), integrantes da Rede Nacional de Advogadas e Advogados Populares (Renap). O artigo foi publicado originalmente no site do Brasil de Fato DF, edição de Flávia Quirino.

Maioria dos deputados federais insiste em inviabilizar demarcação de terras indígenas por meio de projeto de lei

Às vésperas da retomada do julgamento do caso de repercussão geral, no STF, deputados aprovam requerimento de urgência do PL 490, que inviabiliza demarcação de territórios

Por **Marina Luísa Oliveira** e **Tiago Miotto**, da Assessoria de Comunicação do Cimi

Enquanto os povos originários resistem para manter as florestas em pé, os rios limpos e, até mesmo, para proteger as próprias vidas, parlamentares da bancada ruralista tentam, sistematicamente, legalizar todo o histórico de violação contra os indígenas e seus territórios por meio de proposições que caminham na contramão do mundo.

Esse é o caso do Projeto de Lei (PL) 490/2007, de autoria do deputado Homero Pereira (PR/MT) – parlamentar já falecido –, que teve a urgência de votação aprovada na noite do dia 24 de maio pela Câmara Federal. A previsão é de que o mérito do projeto seja apreciado pelos deputados nos últimos dias de maio ou na primeira semana de junho.

O projeto, amplamente inconstitucional, prevê uma série de modificações nos direitos territoriais garantidos aos povos indígenas na Constituição Federal de 1988, inviabilizando, na prática, a demarcação de terras indígenas. Além disso, altera o Estatuto do Índio (Lei 6.001/1973) e incorpora medidas da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 215, uma das principais ameaças aos direitos originários que já passou pelo Congresso.

O PL 490/2007 ignora, ainda, a consulta livre, prévia e informada, assegurada aos povos originários na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), escancarando terras já demarcadas para diversos empreendimentos predatórios, como agronegócio, mineração e construção de estradas e hidrelétricas.

O projeto já tramitou pelas comissões de Agricultura, de Direitos Humanos e de Constituição e Justiça (CCJ). Agora, o projeto aguarda apreciação do plenário da Câmara Federal para que, posteriormente, seja analisado também pelo Senado.

Câmara Federal

Com um placar de 324 votos contra 131 e duas abstenções, a urgência de votação do PL 490/2007 foi aprovada pelo plenário da Câmara Federal na noite do dia 24 de maio. O Conselho Indigenista Missionário (Cimi) fez um levantamento de como votaram partidos e parlamentares.

Num dos extremos, fechando posição unificada contra os direitos indígenas, seis dos 21 partidos que participaram da votação deram 100% de seus votos a favor da urgência do PL 490: Republicanos (38 votos), PSDB (14), PSC (3), Patriota (4), Avante (4) e Novo (3).

Outros seis partidos garantiram a maioria de seus votos a favor do requerimento que atribuiu urgência à tramitação do PL anti-indígena. São eles o PL, PSD, União Brasil, PP, MDB e Podemos. Juntos, esses partidos somaram 269 a favor do projeto e apenas 19 contra.

Desse conjunto, quatro partidos deram mais de 90% de seus votos a favor da urgência: PL (85 votos a favor), PSD (33 a favor), União Brasil (46 a favor) e PP (40 a favor). MDB (34 votos a favor) e Podemos (10 a favor) também tiveram posição majoritariamente anti-indígena, com mais de 80% de seus votos contra os direitos indígenas.

O Cidadania e o Solidariedade, por sua vez, dividiram meio a meio seus poucos votos, que somam seis no total, três dos quais foram a favor do projeto.

A maioria dos parlamentares de PDT e PSB, por outro lado, votou contra a urgência do PL 490, contrariando a orientação do bloco que ambas as legendas compõem na Câmara. Na prática, o PDT deu 12 de seus 17 votos contra a urgência do PL, enquanto o PSB deu 85% de seus votos – 11 de 13 – contra o projeto anti-indígena.

Na ponta oposta, cinco partidos firmaram uma posição coesa contra o PL 490 e deram a totalidade de seus votos contra a urgência do projeto e, portanto, a favor dos direitos indígenas. São eles o PT (62 votos), PSOL (11), PCdoB (7), PV (5) e Rede (1).

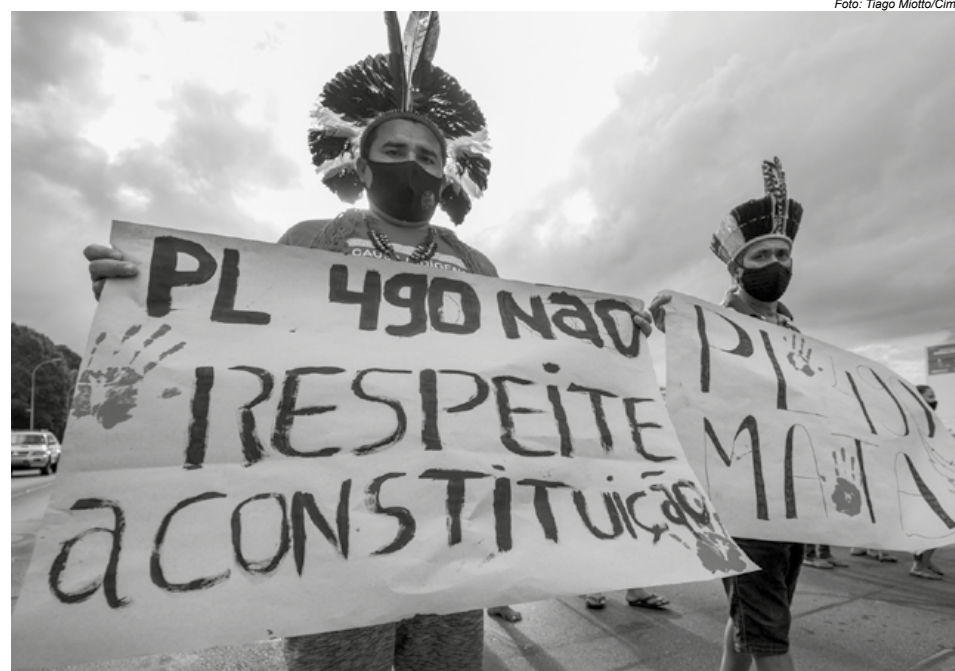
Urgência do PL 490: como votaram os partidos

Partido	Votos a favor do PL 490	Votos contra o PL 490	Abstenções*	Total	% a favor do PL 490
Republicanos	38	0	0	38	100%
PSDB	14	0	0	14	100%
PSC	3	0	0	3	100%
Patriota	4	0	0	4	100%
Avante	4	0	0	4	100%
Novo	3	0	0	3	100%
PL	85	4	1	90	94%
PSD	33	2	0	35	94%
União Brasil	46	4	0	50	92%
PP	40	3	1	44	91%
MDB	34	4	0	38	89%
Podemos	10	2	0	12	83%
Cidadania	1	1	0	2	50%
Solidariedade	2	2	0	4	50%
PDT	5	12	0	17	29%
PSB	2	11	0	13	15%
PV	0	5	0	5	0%
PT	0	62	0	62	0%
PCdoB	0	7	0	7	0%
PSOL	0	11	0	11	0%
Rede	0	1	0	1	0%
Total	324	131	2	457	71%

*Inclui a do presidente da Câmara, Arthur Lira, impedido de votar pelo artigo 17 do regimento da Câmara
 Tabela: Conselho Indigenista Missionário - Cimi - Fonte: Câmara Federal - Obter dados - Criado com Datawrapper



Escaneie o QR Code e veja como cada parlamentar votou em relação ao requerimento de urgência para a tramitação do PL anti-indígena



Em junho de 2021, povos indígenas manifestaram-se contra o PL 490 em marcha na Esplanada dos Ministérios

Entre as orientações de voto, chamou atenção a postura da liderança do governo na Câmara. Apesar de indicar que, na votação de mérito, terá uma “nova orientação”, o governo liberou sua bancada na votação da urgência do PL 490.

As disputas atualmente em curso no Congresso e as próprias divergências internas dentro do governo, por sua ampla composição, tornam difícil estimar a efetiva posição do Executivo em relação à defesa dos direitos indígenas e o alcance prático de sua orientação.

É possível identificar que cinco dos nove partidos que possuem cargos de primeiro escalão na Esplanada dos Ministérios deram votos a favor do PL 490: PSB, PDT, PSD, MDB e União Brasil somaram um total de 120 votos contra os direitos dos povos originários.

Mesmo se considerarmos todos os nove partidos que possuem ministérios no governo Lula – o que inclui também PSOL, Rede, PCdoB e o próprio PT – o placar ainda é desfavorável aos povos indígenas: as nove legendas somaram 120 votos a favor da urgência PL 490 e apenas 114 contra.

Veja como foi a orientação dos blocos para a votação do requerimento de urgência 1526/2023

Para Cleber Buzatto, integrante do Cimi Regional Sul, o resultado da votação “representa uma fotografia da correlação das forças na Câmara dos Deputados”. “Essa fotografia é revelada a partir da posição dos partidos políticos que têm representantes naquela Casa legislativa. É importante destacar quais são os partidos e seus respectivos percentuais de votação. Toda vez que se tem qualquer tipo de eleição e se vota nesses partidos que votaram agora favoráveis ao PL 490, quem vota nesse partido deve estar ciente de que, direta ou indiretamente, está também votando contra os povos indígenas”.

A aprovação do requerimento de urgência do PL 490/2007 ocorre justamente às vésperas do julgamento do caso que irá definir os marcos constitucionais para a demarcação dos territórios indígenas de todo o país.

Ainda de acordo com Cleber, a votação na Câmara é “um indicador bastante objetivo de que os inimigos dos povos indígenas estão preocupados com o que pode acontecer no julgamento do Supremo Tribunal Federal”.

Na contramão da Constituição

Em parecer técnico produzido quando a proposta ainda tramitava na CCJ, a assessoria jurídica do Cimi apontou a inconstitucionalidade do PL 490/2007, até mesmo em sua forma, já que a Constituição Federal não pode ser modificada por meio de um projeto de lei.

Vale destacar também que a proposição pretende aplicar às demarcações o marco temporal, tese defendida por ruralistas e setores políticos e econômicos interessados na exploração das terras tradicionais – de acordo com ela, os povos indígenas só teriam direito à demarcação das terras que estivessem sob sua posse no dia 5 de outubro de 1988 – data da promulgação da Constituição –, ou que, naquela data, estivessem sob disputa física ou judicial comprovada.

Além de não ser prevista pela Constituição, esta tese não leva em consideração as diversas violências sofridas pelos indígenas ao longo da história do país. Outro ponto que não pode ser esquecido é que, até o fim do período da ditadura militar, os povos indígenas eram tutelados pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) – e pelo Serviço de Proteção ao Índio (SPI), que antecedeu a Funai. Por isso, não tinham meios para reivindicar seus direitos na Justiça.

A análise jurídica também aponta que, por tratar de direitos humanos e fundamentais dos povos indígenas, o artigo 231 da Constituição constitui cláusula pétrea e não pode ser alterado. Essa posição também é defendida pelo ministro Edson Fachin, relator do caso de repercussão geral sobre terras indígenas no STF.



Conferência Nacional de Política Indigenista, em 2015

Foto: Tiago Miotto/Cimi

Orientação dos blocos partidários para a votação do requerimento de urgência 1526-2023

Bloco	A favor ou contra a urgência do PL 490
Bloco MDB / PSD / Republicanos / Podemos / PSC	Liberado
Bloco União Brasil / PP / PSDB-Cidadania / PDT / PSB / Avante / Solidariedade / Patriota	A favor
PL	A favor
Federação Brasil da Esperança - PT / PCdoB / PV	Contra
Federação PSOL / Rede	Contra
Novo	A favor
Minoria	A favor
Maioria	Não orientou
Oposição	A favor
Governo	Liberado

**Inclui a do presidente da Câmara, Arthur Lira, impedido de votar pelo artigo 17 do regimento da Câmara*
 Tabela: Conselho Indigenista Missionário - Cimi - Fonte: Câmara Federal - Obter dados - Criado com Datawrapper

Julgamento no STF

No próximo dia 7 de junho, o STF irá retomar o julgamento do caso de repercussão geral que pode definir o futuro das terras indígenas do Brasil. A expectativa de indígenas e de apoiadores da causa é de que a tese do indigenato seja reafirmada pela Corte e o marco temporal seja definitivamente rechaçado, respeitando os princípios da Constituição.

Em 2019, o STF reconheceu a repercussão geral do Recurso Extraordinário (RE) 1.017.365 – caso que discute uma reintegração de posse movida contra a Terra Indígena (TI) Ibirama-Laklãnô, do povo Xokleng, em Santa Catarina. Isso significa que a decisão tomada neste julgamento terá consequências para todos os povos indígenas do Brasil.

Dois anos depois, em junho de 2021, indígenas de todo o país se deslocaram até a capital federal para acompanhar o início do julgamento do caso. Na ocasião, foi erguido o acampamento “Levante pela Terra”, maior mobilização indígena pós Constituinte – o movimento contou com a participação de seis mil pessoas e lideranças de 170 povos.

Até o momento, o placar da votação na Suprema Corte está empatado: no dia 9 de setembro de 2021, o relator e ministro Edson Fachin se posicionou contrário ao marco temporal. Por outro lado, o ministro Nunes Marques – indicado pelo governo Bolsonaro – apresentou um voto na direção oposta aos direitos originários. O julgamento está paralisado desde o dia 15 de setembro daquele ano, quando o ministro Alexandre de Moraes pediu vista.

Para acompanhar a nova retomada do julgamento, diversos povos indígenas já estão se organizando para voltar para Brasília no próximo mês – a princípio, entre os dias 5 e 8 de junho.

Direito fundamental dos povos indígenas à terra é tema da Suprema Corte, não do Congresso

Por **Nicolas Nascimento, Rafael Modesto e Paloma Gomes,**
 Advogados e assessores jurídicos do Cimi

O Projeto de Lei (PL) 490, proposto em 2007 pelo deputado Homero Pereira, buscava alterar o Estatuto do Índio, estabelecido em 1973 pela Lei 6001, para retirar a competência da demarcação de terras indígenas do Poder Executivo federal e transferi-la ao Congresso Nacional.

Desde sua propositura, várias outras propostas foram sendo apensadas a ela, com o incremento da tese do marco temporal e das condicionantes adotadas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do caso Raposa Serra do Sol.

O atual texto da proposição legislativa, na forma apresentada pelo relator Arthur Maia (União Brasil/BA), substitui a proposta original de Homero Pereira, em si inconstitucional, por um conjunto ainda mais grave de restrições aos direitos indígenas: institui a data da promulgação da Constituição Federal (05/10/1988) como referencial para o reco-

nhecimento da tradicionalidade das áreas ocupadas pelos povos indígenas, permite a retomada pela União de áreas indígenas reservadas em virtude de eventual “alteração dos traços culturais da comunidade” e flexibiliza os direitos dos indígenas ao usufruto exclusivo dessas terras.

De acordo com o Estatuto Jurídico-Constitucional Indígena, disciplinado nos artigos 231 e 232 da Carta de 1988, o território tradicional, além de ser patrimônio da União, é indisponível, inalienável e os direitos que recaem sobre ele são imprescritíveis. Daí que a tese do marco temporal, se imposta por meio de Lei Ordinária, não possui um mínimo lastro constitucional.

Além do nítido afronte à Constituição, a proposta nega o genocídio, o esbulho e as violências sofridas pelas comunidades indígenas em todo o país no decorrer de toda história do Brasil, inclusive atualmente. Nega que estas tiveram seus corpos, culturas e territórios violados e nega também a destruição do meio ambiente em malsucedidos projetos de desenvolvimento econômico.

Em meio ao caos criado pela Câmara, consta na pauta do dia 7 de junho do STF o julgamento do RE-RG 1.017.365 (Tema 1031), que envolve não só o povo Xokleng, parte no processo, mas todos os povos indígenas do Brasil, uma vez que vai fixar, sob tese de Repercussão Geral, o entendimento da Corte sobre o alcance do artigo 231 da Constituição.

O movimento na Câmara dos Deputados de pautar com urgência o PL 490 nesse momento, por meio do presidente Arthur Lira (PP/AL), com apoio da extrema direita e liberação de voto do governo federal, poucos dias antes do julgamento do Supremo, representa um grave desrespeito à competência do STF e aos ministros daquela Corte.

Como apontou em seu voto o relator do caso no STF, ministro Edson Fachin, o constituinte de 1988 sustentou o direito originário dos povos indígenas como humano e fundamental, consistindo esse direito em verdadeiras cláusulas pétreas, impassíveis de modificação pelo constituinte reformador.

A Constituição inclui, nas cláusulas pétreas, conjuntamente com a forma federativa de Estado, o sufrágio universal e a separação dos poderes, direitos e garantias individuais que, dentro da cultura indígena, se concretizam sempre na forma coletiva, intimamente conectados à garantia de território demarcado e à sua dignidade étnica.

Não há necessidade de lei nova para regular o direito indígena, pois ele já consta da Carta de 1988. Bem como não padecemos de regra para regular o procedimento de demarcação, pois o decreto 1775/1996 tem essa função. Se há alguma pendência ante as teses em jogo na interpretação da Constituição, esse papel cabe única e exclusivamente à Suprema Corte, mas nunca à Casa de Leis.

Caso aprovado o PL 490/2007 e usurpada a competência do STF pelo Congresso Nacional, estamos certos que a Suprema Corte e as demais instituições se mostrarão fortes mais uma vez e recolocarão nos trilhos os direitos indígenas, assim como fez em 1988 o constituinte originário.

Cimi repudia acusações falsas e difamatórias proferidas por deputados do Mato Grosso do Sul

As acusações de deputados estaduais do PL e do PT são mais uma tentativa de criminalizar o Cimi, reflexo do apoio incondicional da entidade aos povos indígenas e à luta por seus direitos

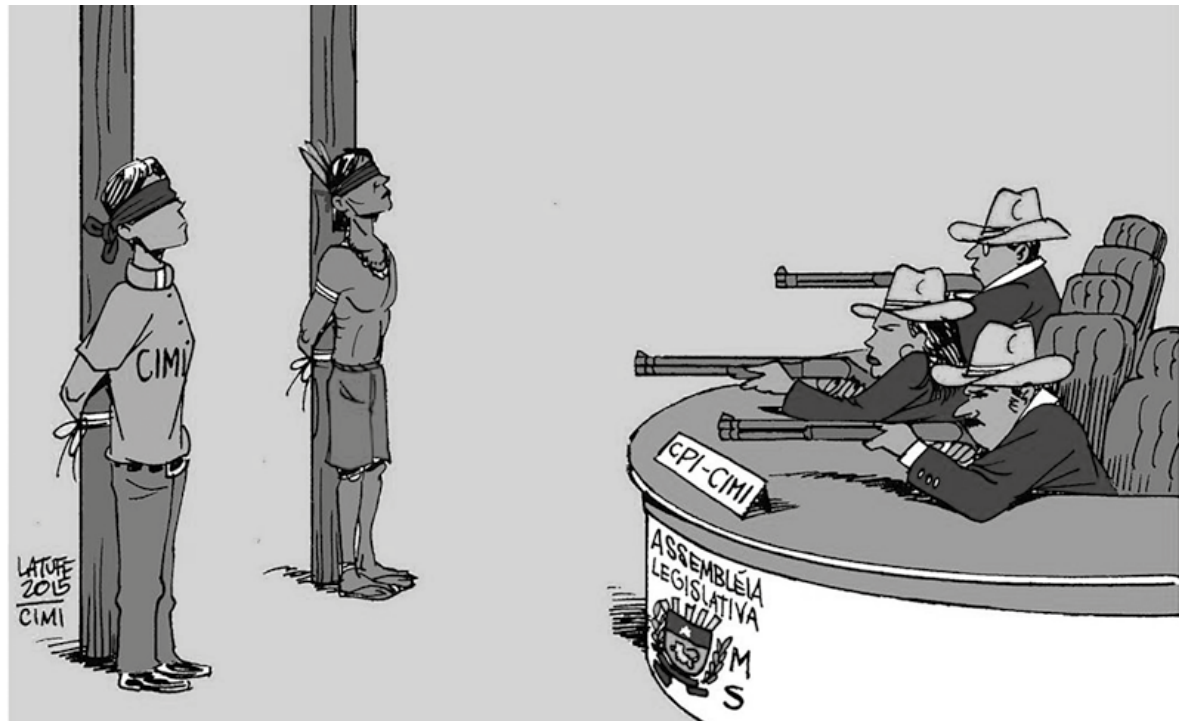
O Conselho Indigenista Missionário – Cimi manifesta seu repúdio e indignação em relação às acusações falsas e difamatórias proferidas pelos deputados Coronel David (PL/MS) e Zeca do PT (PT/MS), em sessão realizada no dia 4 de maio na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (ALEMS), e posteriormente difundidas pela mídia.

Desde a tribuna, o Coronel David apresentou documentos fiscais que foram retirados de seu contexto com objetivo de responsabilizar o Cimi. Os documentos teriam sido entregues a ele pelo próprio Secretário de Segurança do Estado e seriam partes integrantes de um inquérito ainda sem desfecho e que tramita em caráter sigiloso. Sem apresentar mais detalhes, o Coronel cria um nexos entre estes documentos e o financiamento de transportes para realizar o que qualificou como “invasão de fazenda” localizada no município de Rio Brillante, no Mato Grosso do Sul.

A fazenda citada pelos deputados está localizada dentro do território indígena de Laranjeira Nhanderu, reivindicado pelos povos Guarani e Kaiowá há muitas décadas e que aguarda conclusão do procedimento administrativo de demarcação, iniciado em 2007 por força de TAC/CAC (Termo de Ajustamento de Conduta/Compromisso de Ajustamento de Conduta), proposto pelo Ministério Público Federal (MPF).

Pouco mais de um ano atrás, políticos do estado do MS e da cidade de Rio Brillante anunciaram a criação de um assentamento localizado exatamente dentro da referida fazenda, que seria vendida, sobretudo, por valor bem acima do mercado. Cientes da estratégia, os indígenas se revoltaram com a ação ilegal, uma vez que o assentamento seria implementado dentro de território indígena em estudo, prejudicando o processo de demarcação.

No dia 3 de março de 2023, indígenas do povo Kaiowá de Laranjeira Nhanderu resolveram realizar uma retomada deste território que teve como protagonistas algumas crianças e cerca de 10 pessoas adultas, mais da metade anciões. Em 2022, numa primeira tentativa de retomada, a comunidade já tinha sido duramente reprimida por unidades da Polícia Militar (PM), que agiram por ordem do Secretário de Segurança do Estado, sem respaldo legal, na defesa explícita do privado. Esta praxe posteriormente se tornou uma constante e trouxe resultados catastróficos, como ficou explícito no Massacre de Guapoy em junho de 2022, onde o indígena Kaiowá Victor foi assassinado e dezenas de indígenas ficaram feridos. Agora, em março de 2023, novamente os indígenas sofreram uma ação ilegal de despejo por parte da PM. Anciões foram atingidos com balas de borracha e três indígenas foram presos. Por falta de materialidade nas acusações, os indígenas foram soltos no dia seguinte,



A charge de Carlos Latuff, publicada em outubro de 2015 sobre CPI comandada por ruralistas contra indígenas e missionários do Cimi

após acompanhamento da Defensoria do Estado no caso.

É importante registrar que somente após a retomada, no dia 5 de março, ocorreram as referidas viagens utilizadas politicamente pelos parlamentares para criminalizar o Cimi. Pagas de forma transparente, o deslocamento foi na verdade a realização de uma Assembleia da Aty Guasu – a Grande Assembleia dos povos Guarani e Kaiowá -, que contou com a presença e participação de diversas entidades públicas, como a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública do Estado e a Defensoria Pública da União. Qualquer uma das entidades pode atestar este fato. Na presença dos órgãos, a Aty Guasu encaminhou denúncias graves, como por exemplo o fato de a Funai ter sido proibida pelos policiais de acessar a comunidade indígena, onde justamente tentava intermediar um desfecho pacífico. Isso se deu antes do abrir fogo dos policiais contra idosos e crianças.

É extremamente constrangedor notar que no Mato Grosso do Sul interesses econômicos ligados ao agronegócio podem aproximar ideologicamente um deputado do PT, partido historicamente aliado da causa indígena, e um parlamentar do PL, inimigo declarado da mesma. Em ato contínuo à fala de David, o deputado Zeca do PT, à revelia do compromisso histórico do partido com a causa indígena, congratulou o Coronel e contribuiu, infelizmente, com a deslegitimação do povo Kaiowá e suas lutas legítimas e com a criminalização de apoiadores do movimento indígena, fazendo defesa ideológica do agro.

É doloroso e absolutamente inaceitável que por meio de argumentação extremamente racista – ideia da incapacidade dos indígenas em traçar suas próprias estratégias e de protagonizar a luta por seus direitos – o ruralismo esteja objetivando uma vez mais atingir o Cimi. Foi assim em 2015, quando agro-deputados, encabeçados por Mara Caseiro e Paulo Correia, causaram um grave dispêndio de recursos públicos mal gastos com um número excessivo de assessores e advogados, durante uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) arranjada contra o Cimi. Sem nenhuma materialidade,

a CPI foi arquivada pelo MPF e MPE, além de ter sido sepultada pela Justiça Federal de primeira instância do estado e confirmada pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) quanto à nulidade, até mesmo de seu ato de instalação, explicitamente político. Consequentemente, todas as acusações viraram pó.

Este novo ataque contra os povos indígenas e seus aliados não é um fato isolado restrito ao estado de Mato Grosso do Sul. A mudança no contexto político do país e a leve retomada dos processos administrativos de demarcação e homologação das terras indígenas, além do retorno do julgamento sobre o marco temporal marcado para o mês de junho deste ano pelo Supremo Tribunal Federal (STF), despertou no seio do ruralismo e em seus representantes no Congresso Nacional uma ofensiva violenta que pretende criminalizar a legítima luta dos povos indígenas por seus territórios e a histórica solidariedade de entidades indigenistas, bem como outras lutas populares. A anunciada “CPI do MST”, movimento amplamente reconhecido e fundamental na discussão pela democratização do acesso à terra, é também um dos sinais da evidente perseguição e criminalização das lutas populares por parte dos setores que sempre defenderam privilégios particulares.

O Cimi tem consciência que as tentativas de criminalização contra nossa entidade nunca cessarão. Esta não foi a primeira e não será a última. Ao longo de nossos 51 anos, sempre que o direito indígena avançou, junto aos povos, lado a lado fomos também atacados e criminalizados. É parte de nossa caminhada evangélica, a exemplo do Mestre Jesus de Nazaré, sofrer o que sofrem os povos. Mas não sofreremos calados! Denunciaremos cada açoitado, buscaremos as medidas cabíveis para cada ato difamatório e seguiremos transformando os ataques em mais força e compromisso até que todos os territórios indígenas estejam demarcados e os povos vivam com a tão sonhada dignidade. Como diz o apóstolo Paulo, “Somos oprimidos, mas não imobilizados, perplexos, mas não desesperados, perseguidos, mas não abandonados, derrubados, mas não destruídos...” (2 Cor 4,8-9).

Os Guarani e Kaiowá cobram medidas para cessar os ataques contra povos originários e organizações de apoio à causa indígena

Em Nota publicada no último dia 7 de maio, os conselheiros e conselheiras da Aty Guasu – a Grande Assembleia do povo Guarani e Kaiowá –, denunciam a tentativa dos deputados Coronel David (PL/MS) e Zeca do PT (PT/MS), de criminalizar o Conselho Indigenista Missionário (Cimi) e o povo Guarani e Kaiowá.

Deputados, que segundo a Aty Guasu, protegem o Agronegócio, a polícia e o Governo do Estado, que mata e ataca suas famílias, enquanto persegue nosso movimento e os apoiadores que ajudam a denunciar o genocídio que temos sofrido para fora. “Os deputados mostraram um documento e disseram que o Cimi financiou uma de nossas retomadas no tekoha Laranjeira Nhanderu. Não há nada pior para nós do que menosprezarem nossas decisões e o direito de nossa luta por nossos tekoha”, lista o documento.

Os Guarani e Kaiowá explicam que quem financia as retomadas é o próprio agronegócio, pois é por meio do poder do dinheiro que os povos morrem, vivem com fome, são atacados e torturados, e é por isso que o povo se levanta: para não morrer mais. “Nenhum Kaiowá vai para uma retomada sem saber do risco de morrer. Mas ninguém, nem Aty Guasu, muito menos uma organização Karai [não indígena] decide uma retomada. Isso vem de cada comunidade que não aguenta mais viver massacrada enquanto espera sua demarcação e que sabe onde fica seu território que foi roubado”, afirma a Aty Guasu.

A Nota também aborda os massacres contra Kurupi, Guapoy e Caarapó, além dos ataques contra as retomadas em Dourados (MS), a exemplo de Laranjeira Nhanderu. “Já passou dos limites, além dos ataques no nosso território agora os deputados estão usando novamente as instituições públicas para perseguir nosso movimento e nossos aliados”, completa a Aty Guasu.

O texto lembrou ainda da tentativa de criminalização ocorrida em 2015, quando alguns deputados criaram uma CPI contra o Cimi. “Já passou dos limites, além dos ataques no nosso território agora os deputados estão usando novamente as instituições públicas para perseguir nosso movimento e nossos aliados. Quiseram na verdade atacar nossos direitos e impedir que avançássemos na reconquista de nossas terras. Naquela época estávamos sendo massacrados pelos fazendeiros que estavam promovendo massacres contra nossas comunidades. Reagimos com denúncias e os deputados Mara Caseiro e Paulo Correia tentaram nos calar através desta CPI. Hoje, novamente estamos sendo massacrados. E os ataques de Coronel David e Zeca do PT vem exatamente quando denunciávamos, inclusive a nível nacional e internacional os ataques que as polícias estão realizando contra nosso povo, com ordem do Governador e do Secretário de Segurança. Para tentar nos calar de novo começam a perseguir nossos apoiadores”, destacou.

A organização Guarani e Kaiowá ainda cobra medidas para cessar os ataques contra os povos originários e contra as organizações de apoio à causa indígena.



Indígenas acompanham eleição da mesa da CPI da Funai e Incra

Tribunal confirma nulidade da CPI do Cimi e a encerra definitivamente

Ao manter a sentença que anula a CPI do Cimi, o TRF3 ratifica a legalidade do trabalho da instituição e comprova a instrumentalização política da CPI movida contra missionários e povos indígenas

O Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) decidiu, no dia 28 de fevereiro, pela manutenção da sentença que anula a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Assembleia Legislativa do Mato Grosso do Sul, criada em 2015 para investigar as ações do Conselho Indigenista Missionário (Cimi) no estado.

A anulação da CPI do Cimi, como ficou conhecida, já havia sido julgada e decidida em primeira instância em 2019, em resposta à Ação Civil Pública (ACP) ingressada pela Defensoria Pública da União (DPU) no final de 2015 – período em que a CPI ainda estava em atividade. Em um primeiro momento, a ACP pediu a suspensão dos trabalhos da comissão, mas incluía, também, o pedido de anulação de sua abertura.

“[A ACP] primeiramente teve uma decisão liminar ordenando a suspensão da CPI que depois foi revertida, e a CPI conseguiu concluir os trabalhos”, explica Anderson Santos, assessor jurídico do Cimi Regional Mato Grosso do Sul que acompanha o caso. No entanto, mesmo com o prosseguimento e a conclusão da CPI, houve o arquivamento em 2017, tanto por parte do Ministério Público Estadual (MPE) do Mato Grosso do Sul como do Ministério Público Federal (MPF), do relatório produzido pela comissão.

A inconsistência e a ausência de provas substanciais contra o Cimi motivaram o arquivamento do relatório de uma CPI instalada e utilizada irregularmente por deputados ruralistas, por quem era majoritariamente composta. Ademais das acusações falsas e sem provas atribuídas ao Cimi, imagens de missionários e seus familiares, inclusive de crianças, foram expostas por diferentes veículos de comunicação, inclusive pela TV da própria Assembleia Legislativa.

Outras irregularidades comprovam o uso político da CPI como instrumento de ataque e agressão pública a lideranças indígenas do estado e a integrantes e missionários do Cimi. Para Rafael Modesto, assessor jurídico da instituição que também atua no caso, “existia uma inconstitucionalidade na criação daquela CPI porque a Assembleia Legislativa do estado do Mato Grosso do Sul não era competente para tanto, no caso deveria ser o Congresso Nacional a instaurar esse tipo de mecanismo investigativo”, esclarece.

Esse foi o entendimento do TRF3 que, ao negar a apelação do estado do Mato Grosso do Sul e da Assembleia Legislativa contra a anulação da CPI, a considerou nula ao invadir a competência do Congresso Nacional quando buscou investigar, ilegalmente, as ações dos missionários.

Com a decisão do TRF3, toda documentação e relatório produzidos pela CPI são destituídos de qualquer base legal, o que para o Cimi, em declaração dada em nota publicada em maio de 2019, deve ser capaz de “produzir nulidades de atos praticados no âmbito da CPI da Funai/Incra”. A CPI da Funai e Incra fez uso do relatório e da documentação da CPI do Cimi do Mato Grosso do Sul, mesmo com o seu arquivamento.

Como não houve interposição de recursos por nenhuma das partes, a CPI do Cimi é encerrada definitivamente, “o que significa a perda integral de todo procedimento que foi realizado na época pela Assembleia Legislativa do estado de Mato Grosso do Sul”, explica Anderson Santos.

A decisão demonstra, ainda, a legalidade da atuação do Cimi na luta pela efetivação dos direitos dos povos indígenas, em especial ao direito à terra e à demarcação de seus territórios.



Primeira assembleia do povo Madijá

Pegue a Poranga⁽¹⁾ que Madijá abriu os olhos!

Por **Lindomar Padilha**, Cimi Regional Amazônia Ocidental

Esos Madijá, acolhidos, acolhem os rios e a partir deles seguem escrevendo e vivendo suas histórias. Histórias de rios, presente e graça de Tamaco e Quira, criadores do povo que é gente em si, nos rios e em tudo que a natureza, com seu sopro refrescante os presenteia e eles mesmos, como se fosse gesto de gratidão, nos presenteiam com sua singular existência. A dádiva que os criou nos é entregue por eles para que sejamos melhores e gratos.

Foi entendendo ser este navegar preciso que o povo Madijá se pós a caminho e no mesmo entendimento de navegar em solidariedade foi que o Cimi Regional Amazônia Ocidental se juntou neste navegar pelas calhas dos Rios Juruá, Envira Purus e dezenas de paranás e igarapés, revisitando “parentes” e contribuindo na construção de barcos, canoas e remos capazes de trazer de volta a dignidade e o respeito devido a este grande povo. É o que também chamamos de liberdade!

Madijá e Cimi iniciaram a navegação rumo ao município de Eirunepé, no Amazonas, descendo até o médio Juruá onde ancoraram na Terra Indígena Madijá do Médio Juruá, aldeia Eirú, no Rio Eirú. Diferente das caravelas dos invasores, os barcos Madijá traziam esperança e muita força e disposição para lutar e celebrar com os parentes na I Assembleia do povo Madijá. Foi a primeira assembleia local de retomada da história nas mãos. A esta se seguiram mais duas: Na Aldeia Piau, Município de Ipixuna/AM e Aruanã, no município de Envira/AM. Todas no mesmo espírito, considerando alquimias e rituais até que...

Numa manhã chuvosa de final de inverno amazônico, uma terça feira, 25 do mês, dedicado aos povos indígenas, vimos as cordas que prendiam o nosso batelão (barco feito em madeira) serem desamarradas libertando-nos para um navegar rio acima, rumo ao território do povo Madijá da Terra Indígena Jaminawa/Envira, Aldeia Jaminawa. O batelão seguiu nos conduzindo por quatro dias. Quatro dias pode parecer um tempo longo, mas nada se comparado à ansiedade por rever amigos e encontrar a verdadeira história, prestes a ser desvendada diante de nossos olhos que também precisavam ser abertos e desnudados para enxergarmos os caminhos. Tal qual o seringueiro que “na estrada de seringa parte sempre do ponto de chegada”, assim nós, partíamos rumo ao nosso próprio encontro.

Como disse Euclides da Cunha em suas andanças por estas bandas: “Quando nós vamos pelos sertões em fora, num reconhecimento penoso, verificamos, encantados, que só podemos caminhar na terra como os sonhadores e os iluminados”. Tanto mais agora que rumamos ao paraíso Madijá, feito inferno pelo colonizador.

O batelão deslizava sobre as águas caudalosas e barrentas do velho Rio Envira de “Santa Maria da Liberdade” e tantas santas e mártires, Almas do Bom Futuro! Para trás, ficava o rastro dos motores em forma de maresia que seguiam em ondas até se chocarem com as barrancas do Rio. Barrancas

que outrora e ainda hoje emprestam seu nome para titular e condecorar os malfeitores e asquerosos “coronéis de barranco”, algozes ontem e hoje dos Madijá e tantos outros povos. A cidade de Feijó cada vez mais distante, assim como o Estado Brasileiro que nunca chega nesses altos rios! Logo, estávamos indo em direção aos Madijá, mas, para chegarmos efetivamente ao Estado brasileiro, é preciso chegar ao ponto de onde partimos!

Que encontro! Histórico encontro com a história! Ao chegarmos à Aldeia Jaminawa começamos a abrir nossos olhos, mas foi Almir Kulina quem disse: “**De hoje em diante o povo Madijá está abrindo os olhos**” (Almir Kulina, cacique Madijá da Aldeia Igarapé do Anjo, T.I Kulina do Rio Envira). Os Madijá estavam abrindo os nossos olhos, ouvidos, corações e almas e achavam que nós, caboclos de tantas e incertas origens, é que estávamos os ajudando a abrirem os olhos.

Opa! Auto lá! Pegue a poranga e vamos para a estrada (de seringa) que Madijá abriu os olhos! E todos começamos a enxergar o abandono do Estado brasileiro no território, na saúde, na educação, na soberania alimentar e nas políticas públicas. Os Madijá (e nós ainda arigós)⁽²⁾ enxergaram, construíram documentos, exigiram respeito e rumaram conosco, após três dias de assembleia, em direção a Feijó, ponto de partida, Estado brasileiro.

Durante nosso encontro começamos a abrir os olhos e entendemos que estamos sendo o tempo todo vítimas de racismo, preconceito e sofrendo com o descaso das autoridades públicas. Nós, Madijá, estamos abandonados e sofrendo muito com a violência contra nosso povo e por

isso decidimos que não vamos mais aceitar que isso continue acontecendo e por isso vamos buscar nossos direitos e exigir que as autoridades e todos os nawás (que não são indígenas) nos respeitem. Vamos exigir que em cada setor nossos direitos sejam respeitados e cumpridos e que o Ministério Público acompanhe e exija junto conosco o cumprimento de todas as ações e exigências nossas porque é nosso direito. (Documento final da assembleia Madijá do Rio Envira. 03 de maio de 2023).

Era como se os Madijá nos dissessem: Agora que vocês vieram e viram, nos ajude para que todos vejam e nossos direitos venham. Se nossos direitos não veem, vamos busca-los como quem sai na madrugada para colher o látex da seringa ou quem toma o remo e a canoa para ir se encontrar com o rio que acolhe, fornece alimento e nos conduz como quem conduz a própria história.

Como sabiamente o dito popular diz que quem conta um conto aumenta um ponto, terminou a Primeira Assembleia do povo Madijá do Rio Envira, Feijó/Acre, mas acrescentou-se mais um ponto na história de travessia do povo Madijá rumo ao alvorecer com cantorias de pássaros entoando hinos e festejando finalmente a liberdade! Quem quiser, pode chamar a este alvorecer de Bem Viver.

⁽¹⁾ Uma espécie de lamparina afixada à cabeça do seringueiro e que serve como lanterna para clarear as estradas de seringa durante a coleta do látex, normalmente feita nas madrugadas.

⁽²⁾ Nordestinos que vinham trabalhar na extração do látex da seringa, mas que não estavam acostumados a navegar pelos rios da região. Diz-se também dos desconhecidos da realidade local.

Primeira assembleia do povo Madijá

Com o tema Território Protegido: Soberania Alimentar e Espaço de Políticas Públicas, foi realizada a I Assembleia do povo Madijá do Rio Envira, no município de Feijó, no estado do Acre. Realizada do dia 30 de abril a 02 maio, o encontro envolveu todas as aldeias das três terras indígenas localizadas no Médio e Alto Rio Envira: T.I Jaminawa/Envira, que acolheu os representantes delegados, T.I Igarapé do Pau e T.I Kulina^(*) do Rio Envira, além de outras três lideranças da Aldeia Macapá, município do Envira/AM. Ao todo, 150 lideranças se juntaram à comunidade da aldeia “Jaminawa” para discutir seus problemas, compartilhar experiências, encontrar caminhos, exigir direitos e respeito.

A assembleia Madijá do Rio Envira faz parte de um conjunto de assembleias regionais e locais que o povo Madijá vem realizando com apoio do Cimi Regional Amazônia Ocidental. Os encontros tem o intuito de refletir sobre a dramática situação de violências, assassinatos, suicídios e quase que total abandono do poder

público vivida por este povo, que tem sua história escrita com suas próprias “tintas”, tanto na história dos povos indígenas da Amazônia Ocidental, quanto na história do Brasil. Já foram realizadas quatro assembleias locais, faltando apenas duas. Uma na Aldeia Macapá, município de Envira/AM e outra no Alto Rio Purus, município de Santa Rosa do Purus/AC. Ao final de todas essas assembleias, será realizada uma assembleia mais ampla e que reunirá todos os encaminhamentos, propostas e decisões tiradas nas assembleias locais.

Entretanto, todos os documentos, encaminhamentos, propostas e decisões tomadas já durante a assembleia Madijá do Rio Envira, foram encaminhadas às autoridades e as reivindicações e demandas serão acompanhadas e seu cumprimento exigido. Os Madijá decidiram retomar a sua história em suas mãos e exigem respeito!

^(*) Nome adotado corriqueiramente para se referir ao povo que se autodenomina Madijá.